



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

007/2025

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.367.929,45 (*Um milhão, Trezentos e Sessenta e sete Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos*)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/02/2025 às 10:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

HÁ ITENS EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

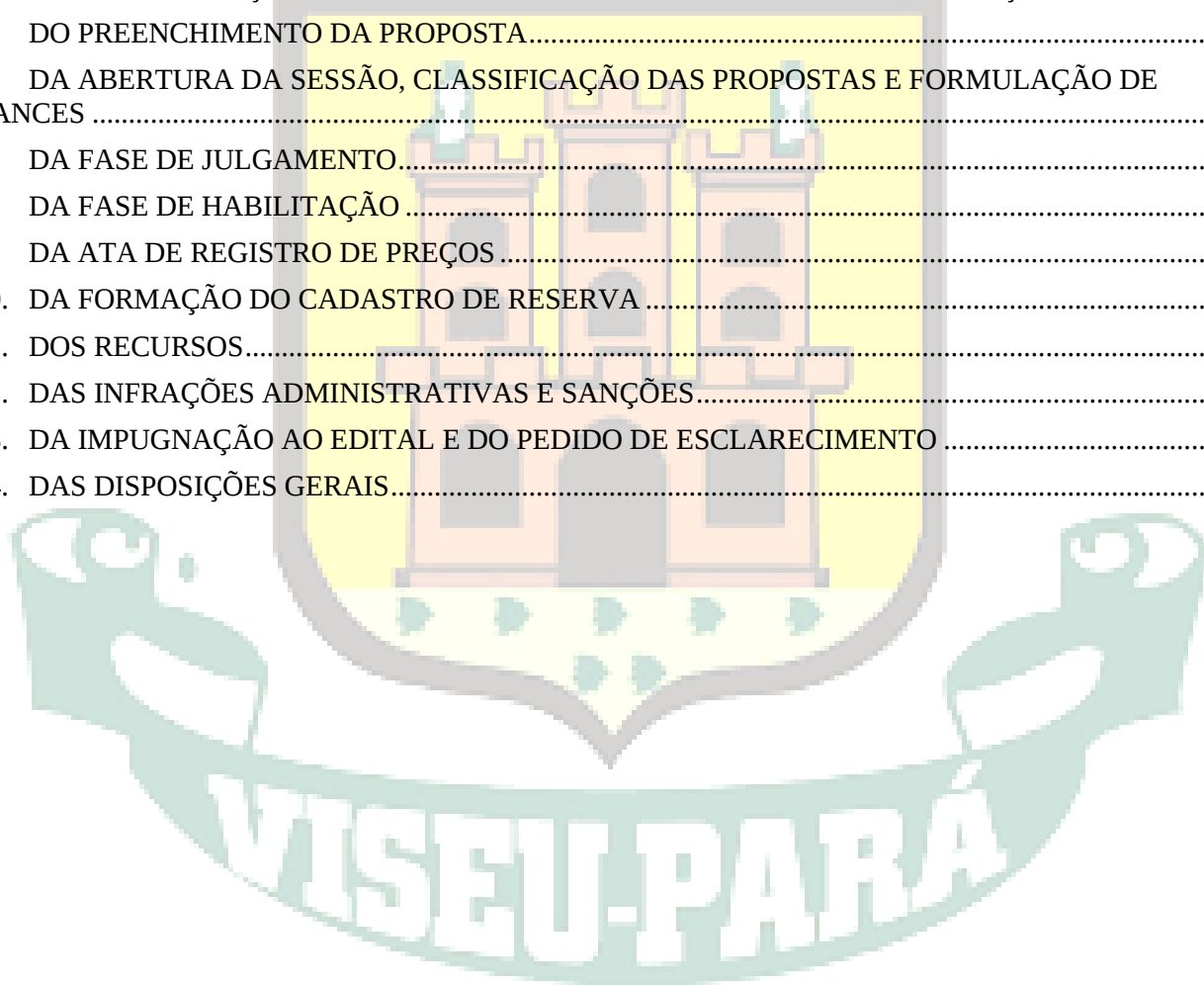
Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

Processo Administrativo nº **2025.01.09.001**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE VISEU, através do Poder Executivo, inscrito no CNPJ Nº. 04.873.618/0001-17, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e ainda, [Lei Complementar 123/2006](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe/ou no Sistema de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.2. Serão asseguradas as microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios nos termos do art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; salvo aquelas que se enquadram no disposto do art. 15 da Lei Federal 14.133/21

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.15. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.17 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no itens 8.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.4.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.3.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.3.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um) real**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. Empresas brasileiras;

6.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAf;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução. **(não se aplica para procedimento)**

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. **(não se aplica para procedimento)**

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. **(não se aplica para procedimento)**

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada. **(não se aplica para procedimento)**

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência. **(não se aplica para procedimento)**

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. Relativos à Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.1.2. Inscrição de Microempreendedor Individual;
- 8.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.6. Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

8.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 8.2.1. Comprovante de inscrição cadastral do CNPJ (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>);
- 8.2.2. Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br);
- 8.2.3. Certidão da Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- 8.2.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2024;
- 8.2.5. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- 8.2.6. Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- 8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021.
- 8.2.8. Certidão Negativa de Débito Municipal emitida na sede da licitante.
- 8.2.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano de 2024.

8.3. Relativos à Qualificação Técnica:

8.3.1. Atestado (S) ou declaração (S) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência anterior em execução de obras com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. art. 67 da Lei de Licitações 14.133/21, também norteadas pelo art. 37, XXI da CF, o qual admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações).

Obs: em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

Obs: em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.

8.3.2. Alvará ou licença de funcionamento municipal da sede da licitante

8.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

sendo acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.637/2021, Art. 1º. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 2,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 2,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 0,50;

ONDE:

ATIVO CIRCULANTE

ILC = _____

PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = _____

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço.

8.4.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ao exposto no subitem 8.4.1. em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.4.3. As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

8.4.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

8.4.4.1. publicados em Diário Oficial ou;

8.4.4.2. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

8.4.4.3. por Comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.

8.5. Certidão de Falência, Recuperação judicial e/ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente será aceita com a data de emissão não superior a 60 (Sessenta) dias.

As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data de realização da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor.

- 8.6. Declaração não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;
- 8.7. Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- 8.8. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V.
- 8.9. Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- 8.10. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09.
- 8.11. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
- 8.12. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos.
- 8.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.14.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados via sistema eletrônico em arquivo digital, através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 8.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.17. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.18. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.19. Os documentos solicitados nos itens (8.2.2; 8.2.3 e 8.2.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

8.20. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia. **(não se aplica a este procedimento)**

8.21. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de documento de solicitação (sendo assinada pelo representante legal), onde constem os dados completos do responsável que irá participar da visita, na sede da Prefeitura Municipal de Viseu, através do endereço eletrônico cpl@viseu.pa.gov.br, entre os horários de 08:00h às 13:00h, anexando a este, documentação que comprove ser o representante legal da empresa o autor da assinatura (exemplo: contrato social), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes. **(não se aplica a este procedimento)**

8.22. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. **(não se aplica a este procedimento)**

8.23. A habilitação será verificada por meio do Sistema eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

8.24. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.25. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.25.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.25.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de 02 (duas) horas por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.25.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.26. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

8.26.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.26.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.27. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.27.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.27.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.28. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.29. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.30. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.31. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.32. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.33. A licitante deverá apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, De acordo com o artigo 69, § 3º da Lei 14.133/2021;

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, pelo próprio sistema do portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do e-mail: cpl@viseu.pa.gov.br;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11. ANEXO I – Termo de Referência

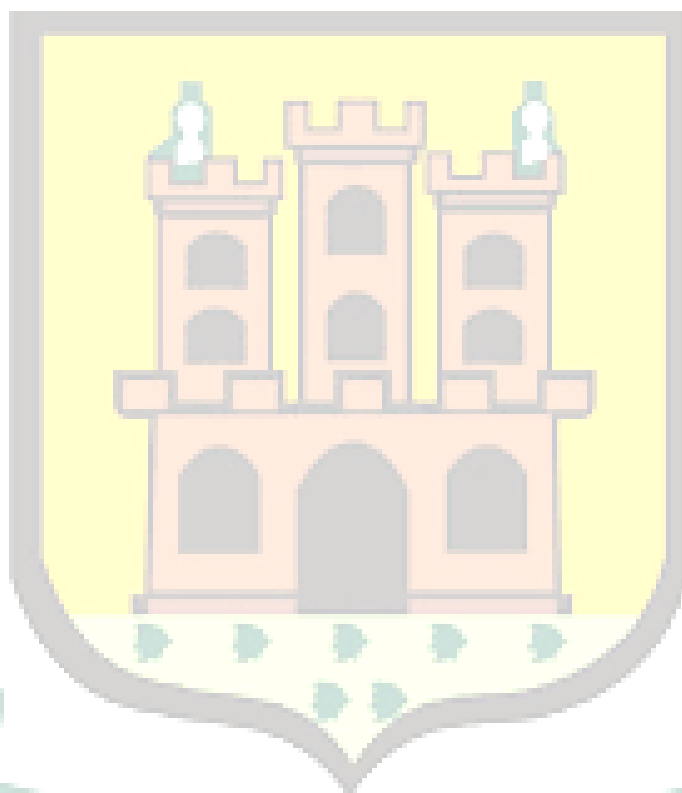
14.11.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de preços

14.13. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Viseu (Pa) 28 de janeiro de 2024.

João Paulo Pinheiro Barros
Agente de contratação
Portaria 022/2025



ANEXO I – P.E 007/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Secretaria Municipal de Administração:

2.1.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais esportivos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, visando a realização de competições esportivas no município de Viseu, no decorrer do ano-calendário de 2025. O fornecimento adequado de materiais é imprescindível para a execução de eventos esportivos de grande relevância para a comunidade, que ocorrerão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

tanto na sede quanto nas comunidades do interior do município, abrangendo diversas modalidades e categorias. Entre os principais eventos programados estão: a Copa Viseu de Futebol Principal, a Copa Rio Gurupi de Futebol Quarentão, a Copa Valdir Ribeiro de Futebol Cinquentão, o Projeto “O Povo Vai à Praça” em alusão ao aniversário da cidade, a Taça Viseu de Futsal Adulto Masculino e Feminino, as competições da Copinha de Futsal (Sub-09, Sub-11, Sub-13 e Sub-15), Voleibol Adulto (Masculino e Feminino), além dos Torneios de Basquete de Rua, Tênis de Mesa, Dama, Dominó, Baralho e Circuitos de Ciclismo, com foco no fortalecimento do esporte e na integração das comunidades.

2.1.2. A contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo se faz necessária para garantir a qualidade e a adequação dos itens às especificações técnicas requeridas para cada modalidade, assegurando que todas as competições ocorram com a infraestrutura adequada, dentro dos padrões de segurança e qualidade exigidos. A SEMDEL tem como objetivo promover o esporte de forma ampla e acessível, incentivando a participação de atletas e comunidades em eventos organizados de forma eficiente e transparente, conforme as normas técnicas e regulamentares que regem o setor esportivo.

2.1.3. Ao garantir a aquisição dos materiais esportivos com a devida qualidade e especificações técnicas, o município de Viseu fortalecerá sua estrutura esportiva, promovendo não apenas a realização de eventos de grande porte, mas também a inclusão social, o desenvolvimento de atletas e o fortalecimento da cultura esportiva local, cumprindo seu papel de incentivo ao esporte e ao lazer em todas as suas dimensões.

2.1.4. A Memória de Cálculo, anexa a este Documento de Formalização de Demanda – DFD, foi elaborada com base no calendário oficial de eventos de 2025 do município de Viseu, detalhando as quantidades de materiais esportivos necessários para cada competição. Para determinar as necessidades, foram considerados fatores como porte dos eventos, número de participantes e infraestrutura requerida. As quantidades finais de materiais foram somadas a partir das exigências individuais de cada evento, sempre com foco na economicidade e eficiência, garantindo o fornecimento adequado e proporcional, sem excessos, e assegurando a transparência e adequação dos recursos disponíveis para as competições programadas.

2.2. Secretaria de Educação:

2.2.1. No que se refere a aquisição dos materiais esportivos, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas nas escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Viseu. Considerando que os quantitativos licitados têm como objetivo atender as necessidades correntes das 125 (cento e vinte e cinco) escolas.

2.2.2. As práticas de exercícios físicos e esportes são importantes no desenvolvimento dos estudantes, abrangendo aspectos físicos, sociais, emocionais e cognitivos, estimulam a atenção, a memória e o raciocínio lógico, o que melhora o desempenho escolar. As atividades físicas e os exercícios físicos, reduzem o estresse e sintomas de ansiedade, a obesidade, melhora a qualidade do sono, melhora a aprendizagem, reduz sintomas depressivos, previne e diminui o avanço de doenças crônicas como pressão alta e diabetes, melhora a força,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

o equilíbrio a flexibilidade e proporciona a socialização e a convivência. Vale resaltar que a prática de esportes no ambiente escolar, ajuda a desenvolver habilidades socioemocionais, como o trabalho em grupo, a ética no relacionamento com os outros estudantes, a empatia e a capacidade de lidar com o ganhar e o perder. No que diz respeito ao desenvolvimento físico, o esporte escolar, ensina lições valiosas como disciplina, cooperação e empatia. Integrar exercícios físicos e esportes na rotina escolar é essencial para formar estudantes mais saudáveis, equilibrados e preparados para os desafios da vida. As escolas devem promover essas práticas, reconhecendo seu valor não apenas para a saúde física, mas também para o desenvolvimento integral do estudante.

2.2.3. Dentre as 125 (cento e vinte e cinco) escolas da rede pública, 38 (trinta e oito) não possui conselho escolar, logo não dispõem de recursos financeiros para aquisições dos materiais esportivos para realização de jogos e brincadeiras alusivas a semana da pátria. Vale ressaltar que o quantitativo solicitado irão proporcionar o pleno desenvolvimento das atividades dessas unidades uma vez que esses materiais se fazem necessário para dar continuidade as práticas físicas e esportivas nas escolas. Além de complementar os matérias das demais escolas, onde o fundo do Conselho não é o suficiente para atender toda a demanda escolar.

2.2.4. Considerando que cada escola tem em seu calendário escolar atividades como jogos e brincadeiras voltadas a prática de esportes e que no decorrer de mês de setembro acontece “Jogos alusivos à Semana da Pátria”, onde são realizadas várias modalidades voltadas para o esporte, como: futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, atletismo, dentre outras modalidades. Justifica-se o referido pedido dando ênfase as práticas esportivas.

2.2.5. Assim, tem-se a necessidade dos materiais abaixo especificado em planilha, no tópico 2, os quais ajudarão a Secretaria Municipal de Educação a proporcionar aos seus servidores, colaboradores e ao alunado materiais adequados e de qualidade a prática de esporte no cotidiano dos alunos. Sendo assim, justifica-se a necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, relacionados neste documento.

2.3. Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA):

2.3.1. O referido processo para a aquisição de materiais esportivos, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, bem como atender de forma satisfatória as demandas de seus referidos departamentos e serviços vinculados.

2.3.2. O quantitativo de material esportivo licitado atenderá os seguintes projetos desenvolvidos pelos CRAS, SCFV, SCFVI e Unidade de Acolhimento Institucional. O Projeto de Exercícios Físicos e Cognitivos para os Idosos - PROEFCID, atende idosos em situação de vulnerabilidade se baseando tanto na Política Nacional do Idoso quanto no Estatuto do Idoso, procura oferecer diversos serviços sociais que visam dar mais qualidade de vida à população da 3ª idade. O PROEFCID desenvolve avaliação física e funcional dos idosos, que se caracteriza pelo conjunto de testes físicos que avaliam os diversos indicadores metabólicos; de composição



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

corporal; cardiorrespiratórios; antropométricos; adipométricos; perimétricos; neuromotores, dentre outros. O Projeto Esportivo com crianças e adolescentes inscritos nos SCFV, atende crianças entre 7 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social, onde o projeto disponibiliza atividades esportivas e artísticas, profissionalizantes, teatrais e musicais.

2.3.3. Os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV agregam ações de Proteção Social Básica que visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e prevenir situações de risco social. Atualmente o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC possui 823 usuários ativos, entre crianças, adolescentes e idosos, que necessitam desses materiais para realizarem as atividades e projetos propostos, como: futebol, futsal, vôlei, handebol, corrida, tênis de mesa, xadrez, dominó, dama, baralho e outras atividades recreativas e educativas que proporciona conhecimentos e melhoria na qualidade de vida.

2.3.4. Aqui estão listados os setores que compõe a Secretaria de Assistência Social: CRAS Apevi, SCVF Idoso, SCFV Cidade Nova, SCFV Limondeua, CRAS Curupaiti, CRAS KM 74 e Abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa. Nestes setores a necessidade de materiais esportivos em que se dá pelo manuseio destes itens em eventos de danças, músicas e atrações comemorativas como o aniversário do município de Viseu, onde ocorrem programações vinculadas às práticas esportivas.

2.3.5. As quantidades são referentes a utilização demandadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos agregados, observando a real necessidade de cada setor e suas utilidades ao longo de eventos e atividades lúdicas ao longo do ano corrente.

2.4. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 33 (trinta e três) no PCA 2024, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos no Município.

2.5. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico das Secretarias do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2024.

FIGURA 1: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, RESPECTIVAMENTE: ITEM, NATUREZA DO ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA DA DESPESA, DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DO PROCESSO, DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, ESTIMATIVA DE CUSTO E GRAU DE PRIORIDADE.

33	MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPOEM A ESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA	3.3.90.30.00 E 3.3.90.32.00	20/07/2024	18/10/2024	R\$ 761.448,55	MÉDIA
----	--	--	-----------------------------	------------	------------	----------------	-------

FONTE: <https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/plano-de-contratacoes-anual-2024.pdf>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, na inexistência de outras formas de fornecimento deste objeto, a **aquisição** destes materiais é a única solução possível no mercado para atender a necessidade da área demandante.

3.2. A solução aqui encaminhada visa atender as necessidades eventuais das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social. A empresa contratada será responsável por fornecer materiais de ótima qualidade de acordo com o necessário. Esta por sua vez deverá oferecer suporte adequado e eficiente para com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

demandas requisitadas pelas Secretarias, garantindo itens como bolas, raquetes, kits de jogos de tabuleiros, redes esportivas, troféus, medalhas, com alta qualidade. Isso, portanto, deve se incluir a garantia dos produtos.

3.3. Conforme levantado no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar, os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133: “XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

Tabela 1 – Quantidade consolidada da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social:

MATERIAL ESPORTIVO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEMED	SEMAS	FMDCA	PMV	TOTAL	V. Médio	V. Estimado	Exclusivo P/ ME e EPP
1	APITO: MATERIAL PLÁSTICO; APLICAÇÃO ESPORTE; TIPO: PROFISIONAL; TAMANHO: MÉDIO; COM DEDA, COR PRETA	UND	40	30	5	35	110	R\$ 68,87	R\$ 7.575,70	Sim
2	BALANÇA CORPORAL DE VIDRO DIGITAL ATÉ 180 KG	UND	15	-	-	-	15	R\$ 136,63	R\$ 2.049,45	Sim
3	BAMBOLÊ PLÁSTICO 65 CM	UND	-	43	7	-	50	R\$ 18,68	R\$ 934,00	Sim
4	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 CM	UND	50	90	15	-	110	R\$ 19,75	R\$ 2.172,50	Sim
5	BANDEIRINHA DE AUXILIAR (ARBITRAGEM) 50 CM	UND	2	-	-	27	29	R\$ 102,80	R\$ 2.981,20	Sim
6	BERMUDA PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS E 01 NA PARTE DE TRÁS, ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO DE AMARRAÇÃO NA CINTURA.	UND	-	-	-	30	30	R\$ 67,04	R\$ 2.011,20	Sim
7	BOLA BASQUETEBOL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 64-66CM DE DIÂMETRO; PESO: CHEIA ENTRE; 360-390G; MATERIAL: MICROFIBRA MATRIZADA; COM CARIMBO DA CBB COR 300; MODELO PRO 6.1.	UND	10	18	3	10	41	R\$ 351,52	R\$ 14.412,32	Sim
8	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 06	UND	10	-	-	-	10	R\$ 68,83	R\$ 688,30	Sim
9	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 08	UND	10	-	-	-	10	R\$ 75,89	R\$ 758,90	Sim
10	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 12	UND	10	-	-	-	10	R\$ 80,33	R\$ 803,30	Sim
11	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 08	UND	25	-	-	-	25	R\$ 66,60	R\$ 1.665,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 10	UND	46	-	-	-	46	R\$ 74,21	R\$ 3.413,66	Sim
13	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 12	UND	25	18	3	-	46	R\$ 74,33	R\$ 3.419,18	Sim
14	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 52,7-54 CM DE DIÂMETRO, TEM ENTRE: 27,4-29,2CM AO LONGO DO EIXO E CIRCUNFERÊNCIA MEDIDA ENTRE OS DOIS BICOS DEVE SER ENTRE 71-72,4CM; MATERIAL: COURO OU COURO SINTÉTICO	UND	10	-	-	-	10	R\$ 172,29	R\$ 1.722,90	Sim
15	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 68-70CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 410G-450G, PRODUZIDA COM COURO SINTÉTICO EM VÁRIAS CAMADAS REVESTIDAS E UMA COBERTURA À PROVA D'ÁGUA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE EM MICROFIBRA, G.	UND	40	30	5	180	255	R\$ 186,30	R\$ 47.506,50	Sim
16	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO	UND	6	-	-	-	6	R\$ 193,22	R\$ 1.159,32	Sim
17	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 52-55CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 300-330G; CATEGORIA: SUB-11 E SUB-09, GÊNERO: UNISSEX, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	53	-	-	80	133	R\$ 338,28	R\$ 44.991,24	Sim
18	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 55-58CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 350-380G; CATEGORIA: SUB-13; GÊNERO: UNISSEX; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	UND	31	-	-	40	71	R\$ 359,23	R\$ 25.505,33	Sim
19	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 400-440G; GÊNERO: UNISSEX; COM COSTURA	UND	46	15	5	-	66	R\$ 252,05	R\$ 16.635,30	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

20	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 400-440G; GÊNERO: UNISSEX; SEM COSTURA	UND	43	18	5	-	66	R\$ 412,68	R\$ 27.236,88	Sim
21	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 400-440G; GOMOS: 32; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TRIAxIAL; MIOLO: REMOVÍVEL.	UND	20	-	-	-	20	R\$ 187,74	R\$ 3.754,80	Sim
22	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 400-440G; GOMOS: 6 LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: EVACEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS. SEM COSTURA.	UND	46	-	-	170	216	R\$ 191,30	R\$ 41.320,80	Sim
23	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 55-58CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 350-380G; CATEGORIAS: ADULTO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15; GÊNERO: UNISSEX; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	UND	31	28	3	-	62	R\$ 299,78	R\$ 18.586,36	Sim
24	BOLA DE HANDEBOL H1: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 50-52CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 290-330G	UND	15	-	-	-	15	R\$ 247,40	R\$ 3.711,00	Sim
25	BOLA DE HANDEBOL H2: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 54-56CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE 325-375G	UND	15	18	3	-	36	R\$ 302,63	R\$ 10.894,68	Sim
26	BOLA DE TÊNIS DE MESA: TAMANHO OFICIAL 40MM, CATEGORIA: PROFISSIONAL; APROVADA PELA USATT (USA TABLE TENNIS) E ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION); JOGO COM 06 UN.	JG	50	27	5	-	82	R\$ 46,60	R\$ 3.821,20	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

27	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 67-69 CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 360-380G; COMPOSIÇÃO: 100% PVC; MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CÂMARA: AIRBILITY ORIGEM: NACIONAL; TECNOLOGIAS: SUPER SOFT E ULTRA FUSION;	UND	43	-	-	-	43	R\$ 208,53	R\$ 8.966,79	Sim
28	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA 65 CM	UND	-	24	5	-	29	R\$ 160,63	R\$ 4.658,27	Sim
29	BOLA VOLEIBOL DE QUADRA: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 65-67CM DE DIÂMETRO; PRESSÃO 03-04; OFICIAL; MATERIAL: MICROFIBRA; COR BRANCA	UND	31	-	-	50	81	R\$ 212,29	R\$ 17.195,49	Sim
30	BOLSA ESPORTIVA: TAMANHO "G"; FECHAMENTO: COM ZÍPER; ALÇA: AJUSTÁVEL; COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER; ESTILO DA PEÇA: COM LOGO; COMPARTIMENTO: BOLSO FRONTAL, COMPARTIMENTOS INTERNOS E BOLSOS LATERAIS.	UND	12	-	-	10	22	R\$ 191,24	R\$ 4.207,28	Sim
31	BOLSA TÉRMICA: MATERIAL BORRACHA, COM GEL/ REVESTIMENTO MALEÁVEL; CAPACIDADE 300ML	UND	31	-	-	19	50	R\$ 70,10	R\$ 3.505,00	Sim
32	BOMBA DE AR: MATERIAL: CORPO PLASTICO; BICO DE AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: ÚNICO	UND	46	27	3	29	105	R\$ 77,39	R\$ 8.125,95	Sim
33	CALÇA PARA GOLEIRO EM TECIDO POLIÉSTER, PUNHO NA CALÇA, TIPO DE LOGO ESTAMPADO, CÓS COM CORDÃO ELÁSTICO.	UND	-	-	-	12	12	R\$ 198,52	R\$ 2.382,24	Sim
34	CANELEIRA SUB 15: MATERIAL: POLIETILENO, EVA COM ALÇA, DESIGN ANATÔMICO/ERGONOMICO	PAR	5	50	5	-	60	R\$ 36,11	R\$ 2.166,60	Sim
35	CANELEIRA SUB 20: MATERIAL POLIETILENO, EVA COM ALÇA; DESIGN: ANATÔMICO/ERGONOMICO	PAR	5	50	5	144	204	R\$ 47,66	R\$ 9.722,64	Sim
36	CARTÃO PARA ÁRBITRO: EM PVC 1MM FLEXIVEL; ACEITA ANOTAÇÕES A LAPÍIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS; EMBALAGEM: KIT COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO.	JG	46	6	2	35	89	R\$ 23,15	R\$ 2.060,35	Sim
37	CHUTEIRA CAMPO - GÊNERO UNISSEX, TIPO DE SOLA; TACOS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM	PAR	-	-	-	120	120	R\$ 182,33	R\$ 21.879,60	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	COURO OU MATERIAL SINTÉTICO, TIPO DE SUPERFÍCIE: GRAMA NATURAL									
38	CHUTEIRA SOCIETY - GÊNERO UNISSEX, TIPO DE SOLA; TACOS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO, TIPO DE SUPERFÍCIE: GRAMA SINTÉTICA.	PAR	-	-	-	40	40	R\$ 154,01	R\$ 6.160,40	Sim
39	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO PARA TREINO ATLETISMO DE TENSÃO RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL COM 02 ELÁSTICOS REVESTIDOS, IDEAL PARA EXERCÍCIOS, CORRIDA, FUTEBOL, FUTSAL, EXPLOÇÃO.	UND	-	-	-	20	20	R\$ 195,61	R\$ 3.912,20	Sim
40	COLCHONETE PARA GINASTICA 40X80CM	UND	46	190	20	100	356	R\$ 78,04	R\$ 27.782,24	Sim
41	COLETE: MATERIAL: POLIESTER; TAMANHO: P, USO ESPORTIVO; COM ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO	UND	55	160	20	50	285	R\$ 30,34	R\$ 8.646,90	Sim
42	COLETE: MATERIAL: POLIESTER; TAMANHO: G; USO ESPORTIVO; COM ELÁSTICOS NAS LATERIAIS, SEM BOLSO	UND	55	160	20	144	379	R\$ 32,97	R\$ 12.495,63	Sim
43	COLETE: MATERIAL: POLIESTER; TAMANHO: M, USO ESPORTIV; COM ELÁSTICOS NAS LATERIAIS, SEM BOLSO	UND	55	160	20	50	285	R\$ 32,17	R\$ 9.168,45	Sim
44	CONE DE MARCAÇÃO PARA TREINAMENTO LARANJA /BRANCO COM 50CM.	UND	37	90	10	20	157	R\$ 29,79	R\$ 4.677,03	Sim
45	CONE DEMARCATÓRIO - CONE CHAPÉU CHINÊS OU CONE PARA CIRCUITOS, PVC DOBRÁVEL, FLEXÍVEL.	UND	25	90	10	20	145	R\$ 13,34	R\$ 1.934,30	Sim
46	CONES FURADOS / BARREIRAS: COM NO MINIMO 23CM DE ALTURA	UND	46	-	-	-	46	R\$ 128,22	R\$ 5.898,12	Sim
47	CORDA ELÁSTICA: MINI BAND FITA ELÁSTICA, DE RESISTÊNCIA PARA ACADEMIA, KIT COM 05 FITAS CORES DIVERSAS, CONFORME DISPONIBILIDADE NO ESTOQUE	UND	-	-	-	20	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80	Sim
48	COTOVELEIRA FUTSAL: ADULTO; CONFECCIONADO EM MODELO ELÁSTICO E COM ACOLCHOAMENTO; POSSUI 1,5CM DE ESPUMA DE PROTEÇÃO NOS COTOVELO; COR: PRETO; TAMANHO: M - ATÉ 1,75M -	PAR	15	50	2	8	75	R\$ 99,66	R\$ 7.474,50	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	ATÉ 75 KG; TAMANHO: G - ACIMA DE 1,75 M - ATÉ 95 KG; GÊNERO: UNISSEX.										
49	CRONOMETRO: MATERIAL: CARÇAÇA PLÁSTICO ABS; TIPO: BOLSO; TIPO: MOSTRADOR DIGITAL; FUNCIONAMENTO: BATERIA; COM ALARME	UND	31	28	2	10	71	R\$ 88,63	R\$ 6.292,73	Sim	
50	DOMINÓ MÁSTER DE OSSO COM MALETA	UND	20	35	5	10	70	R\$ 97,17	R\$ 6.801,90	Sim	
51	ESCADA DE AGILIDADE 06 METROS; 12 DEGRAUS	UND	12	-	-	20	32	R\$ 94,04	R\$ 3.009,28	Sim	
52	FAIXAS ELÁSTICAS THERABAND COM 05 NÍVEIS P/ FISIOTERAPIA	KIT	-	28	10	-	38	R\$ 97,93	R\$ 3.721,34	Sim	
53	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI (COM FIXADORES MEDIDA 8X16 CM)	UND	20	12	2	20	54	R\$ 304,40	R\$ 16.437,60	Sim	
54	FITA MÉTRICA CORPORAL: 150CM	UND	30	-	-	-	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00	Sim	
55	JOELHEIRA ELÁSTICA PARA FUTSAL, PRODUTO CONFECCIONADO COM 80% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO E ESPUMA DE POLIURETANO GÊNERO: UNISSEX. RECOMENDADO PARA ATLETAS DE 1,20M ATÉ 1,66M.	PAR	-	45	10	-	55	R\$ 152,79	R\$ 8.403,45	Sim	
56	JOELHEIRA ELÁSTICA PARA FUTSAL: 80% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO E ESPUMA DE POLIURETANO; GÊNERO: UNISSEX. RECOMENDADO PARA ATLETAS DE 1,66M ATÉ 1,80M	PAR	5	40	10	8	63	R\$ 155,55	R\$ 9.799,65	Sim	
57	JOGO DE BARALHO: 54 CARTAS	PAR	20	35	5	10	70	R\$ 33,98	R\$ 2.378,60	Sim	
58	JOGO DE MEIÃO PARA FUTEBOL: MATERIAL: POLIAMIDA; TAMANHO: ÚNICO; C/12 PEÇAS	JG	15	-	-	16	31	R\$ 167,69	R\$ 5.198,39	Sim	
59	JOGO DE XADREZ OFICIAL: MATERIAL MADEIRA; FORMATO QUADRADO; TABULEIRO TIPO CAIXA ACODICONAMENTO COM PEÇAS INCLUSAS; APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO	JG	15	30	5	10	60	R\$ 100,33	R\$ 6.019,80	Sim	
60	KIT BADMINTON; 02 RAQUETES, 02 PETECAS	UND	12	-	-	-	12	R\$ 170,70	R\$ 2.048,40	Sim	
61	KIT DE HALTERES REVESTIDOS - PARES DE 03 KG, 02 KG, 01 KG	KIT	-	50	5	-	55	R\$ 329,45	R\$ 18.119,75	Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

62	KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 02 SUPORTES (EM FERRO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA) E REDE DE NYLON. MEDIDAS: 24X29 CM	KIT	-	17	3	7	27	R\$ 244,72	R\$ 6.607,44	Sim
63	KIT TACOS DE BETS E BOLINHAS	UND	20	-	-	-	20	R\$ 72,71	R\$ 1.454,20	Sim
64	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL: MATERIAL: POLIÉSTER PVC, EMBORRACHADA; AJUSTE DA LUVA: VELCRO, TIPO DE CORTE: FLAT, TIPO DE PALMA: SOFT.	PAR	7	-	-	8	15	R\$ 150,15	R\$ 2.252,25	Sim
65	LUVA PARA GOLEIRO: FUTEBOL DE CAMPO; UNISSEX; TIPO DE CORTE: FLAT - CORTE TRADICIONAL; COSTURA EXTERNA, DORSO SUPER; GRIP: DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL	PAR	12	-	-	20	32	R\$ 246,67	R\$ 7.893,44	Sim
66	MASCARA TAPA OLHO ESPORTIVA	UND	40	-	-	-	40	R\$ 189,50	R\$ 7.580,00	Sim
67	MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UND	-	-	-	1800	1800	R\$ 22,84	R\$ 41.112,00	Sim
68	MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UND	-	-	-	1800	1800	R\$ 22,60	R\$ 40.680,00	Sim
69	MEDALHAS: 1º LUGAR DOURADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	UND	7692	45	5	-	7742	R\$ 5,41	R\$ 41.884,22	Sim
70	MEDALHAS: 2º LUGAR PRATEADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR PRATEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	UND	7692	45	5	-	7742	R\$ 6,47	R\$ 50.090,74	Sim
71	MEDALHAS: 3º LUGAR BRONZE (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR BRONZE FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	UND	-	45	5	-	50	R\$ 6,13	R\$ 306,50	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

72	MEIA SOQUETE MASCULINA. CANO MÉDIO, GROSSA LISA DE ALGODÃO ALTA RESPIRABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, REGULAÇÃO TÉRMICA, ANTIBACTERIANO, ANTI ODOR, COMPOSIÇÃO: 90% MICROFIBRA POLIAMIDA E 10% ELASTANO.	UNID	-	-	-	48	48	R\$ 50,17	R\$ 2.408,16	Sim
73	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DE 25MM (MDF): MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMORCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRAVES, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO "PAREDÃO" PARA TREINO SOLITÁRIO. KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 02 SUPORTES (EM FERRO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA) E REDE DE NYLON. MEDIDAS: 24 X 29CM.	KIT	4	12	2	7	25	R\$ 2.354,67	R\$ 58.866,75	Sim
74	PACOTE COM 30 UNIDADES DE BOLINHAS DE PING PONG, COR LARANJA.	PCT	-	-	-	7	7	R\$ 85,83	R\$ 600,81	Sim
75	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS NO FUTEBOL DE CAMPO COM SISTEMA DIGITOK DE DUPLA FACE COM OS NÚMEROS NAS CORES VERDE LIMÃO E LARANJA. SISTEMA INTELIGENTE DE MUDANÇA DE NÚMEROS POR BANDEIRAS QUE FORMAM OS DÍGITOS, CONFORME VAI SE ALTERANDO OS RESULTADOS É SÓ GIRAR AS BANDEIRAS PARA FORMAR OS NÚMEROS DESEJADOS. VISUALIZAÇÃO DOIS LADOS, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PALETAS (BANDEIRAS) DE UM LADO PRETAS E DO OUTRO FLUORESCENTES PARA FORMAÇÃO DOS NÚMEROS. TAMANHO: 37 X	UND	-	-	-	20	20	R\$ 620,64	R\$ 12.412,80	sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	84 CM (A X L)M, PESO: 3 KG, CONTAGEM DE 0 A 99, NÚMEROS SÃO DE PVC MEDINDO 30 X 17,5 CM E CADA PLAQUINHA (QUE GIRA PARA FORMAR A NUMERAÇÃO) TEM A GROSSURA DE 4,5 X 12 CM.									
76	PLACAR MOSTRADOR DE MESA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINA DE PVC E MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 31 PONTOS. LARGURA: 220 MM, COMPRIMENTO: 390 MM.	UND	-	6	1	7	14	R\$ 397,22	R\$ 5.561,08	Sim
77	PLACAS DE TATAME, EVA TAPETE TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE, ANTIESTÁTICO, FONA ABSORVENTE, LARGURA 50 CM, EXPESSURA 10MM X 1CM, PRÓPRIO PARA PISO DE ACADEMIA, CORES VARIADAS.	UND	9	-	-	50	59	R\$ 64,37	R\$ 3.797,83	Sim
78	PULA CORDA EM NYLON 02 METROS COM CABO DE MADEIRA	UND	-	55	5	-	60	R\$ 30,18	R\$ 1.810,80	Sim
79	RAQUETE ESPORTIVA: MATERIAL CORPO MADEIRA; REVESTIMENTO CORPO MADEIRA; REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, REVESTIMENTO CABO BORRACHA; TAMANHO: ÚNICO, COR AZUL, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA; COM OS 2 LADOS REVSTIDO.	PAR	18	27	5	10	60	R\$ 78,11	R\$ 4.686,60	Sim
80	REDE ESPORTE ECO: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIAL: NYLON; TAMANHO: OFICIAL;	UND	30	-	-	85	115	R\$ 822,95	R\$ 94.639,25	Não
81	REDE ESPORTE: FUTEBOL DE SALÃO; MATERIAL: NYLON; TAMANHO: OFICIAL.	UND	40	-	-	20	60	R\$ 266,11	R\$ 15.966,60	Sim
82	REDE ESPORTE: TÊNIS DE MESA; MATERIAL NYLON, REFORÇO BORDA NYLON, COR VERDE E BRANCA	UND	25	6	2	-	33	R\$ 81,75	R\$ 2.697,75	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

83	REDE ESPORTE: VOLEIBOL; MATERIAL NYLON, REFORÇO BORDA NYLON, COR VERDE, COM AJUSTE TENSÃO	UND	38	-	-	7	45	R\$ 263,83	R\$ 11.872,35	Sim
84	SACOLA PARA MATERIAL ESPORTIVO – MATERIAL NYLON, COMPRIMENTO 340 LARGURA, ESPESSURA 90, COR VERDE, TIPO ALÇA TIRACOLO, MATERIAL ALÇA CADARÇO ALGODÃO, DIÂMETRO ALÇA 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA COM LOGOTIPO EM SILK SCRENN	UND	15	12	2	4	33	R\$ 170,59	R\$ 5.629,47	Sim
85	SAPATO PARA FUTSAL CATEGORIA ADULTO, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR.	PAR	-	-	-	40	40	R\$ 132,00	R\$ 5.280,00	Sim
86	SAPATO PARA FUTSAL CATEGORIA SUB-20, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR	PAR	-	-	-	40	40	R\$ 126,50	R\$ 5.060,00	Sim
87	SAPATO PARA FUTSAL INFANTIL 25-40	PAR	-	25	5	-	30	R\$ 149,81	R\$ 4.494,30	Sim
88	STEP EVA ACADEMIA GINÁSTICA AERÓBICA FITNESS 60X 28X10	UND	-	50	-	-	50	R\$ 223,36	R\$ 11.168,00	Sim
89	TABULEIRO DE DAMA E TRILHA, PLÁSTICO; TAMANHO: 32CMX32CM	UND	15	30	5	10	60	R\$ 60,31	R\$ 3.618,60	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

90	TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30cm.	UND	-	-	-	167	167	R\$ 103,02	R\$ 17.204,34	Sim
91	TROFÉU EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES, TAMANHO 30CM.	UND	-	-	-	788	788	R\$ 181,22	R\$ 142.801,36	Não
92	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 104CM	UND	46	6	2	-	54	R\$ 384,79	R\$ 20.778,66	Sim
93	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 110CM	UND	46	6	2	-	54	R\$ 497,13	R\$ 26.845,02	Sim
94	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 55CM	UND	-	6	2	-	8	R\$ 115,03	R\$ 920,24	Sim
95	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 58CM	UND	46	6	2	-	54	R\$ 147,33	R\$ 7.955,82	Sim
96	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 60CM	UND	-	6	2	40	48	R\$ 153,33	R\$ 7.359,84	Sim
97	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 63CM	UND	46	6	2	-	54	R\$ 193,22	R\$ 10.433,88	Sim
98	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 66CM	UND	-	6	2	-	8	R\$ 212,23	R\$ 1.697,84	Sim
99	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 75CM	UND	46	6	2	-	54	R\$ 224,52	R\$ 12.124,08	Sim
100	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 84CM	UND	-	6	2	-	8	R\$ 248,67	R\$ 1.989,36	Sim
101	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 87CM	UND	46	6	2	-	54	R\$ 280,01	R\$ 15.120,54	Sim
102	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 90CM	UND	-	6	2	32	40	R\$ 292,79	R\$ 11.711,60	Sim
103	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 93CM	UND	53	6	2	-	61	R\$ 316,58	R\$ 19.311,38	Sim
104	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 99CM	UND	-	6	2	-	8	R\$ 329,46	R\$ 2.635,68	Sim
105	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 55CM	UND	46	-	-	-	46	R\$ 129,12	R\$ 5.939,52	Sim
106	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 60CM	UND	31	-	-	-	31	R\$ 159,50	R\$ 4.944,50	Sim
107	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 84CM	UND	46	-	-	-	46	R\$ 265,99	R\$ 12.235,54	Sim
108	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 90CM	UND	46	-	-	-	46	R\$ 298,88	R\$ 13.748,48	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

109	TROFÉU; COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 66CM	UND	46	-	-	-	46	R\$ 229,50	R\$ 10.557,00	Sim
110	TROFÉU; COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 99CM	UND	53	-	-	-	53	R\$ 357,38	R\$ 18.941,14	Sim

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de materiais de esportivos.

4.1.2. Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência dos materiais.

4.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de equipamentos dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

4.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

4.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.

5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.

5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.

5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.

6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.

6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.

6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.

6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.

6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.

6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.

6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.1.9.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns entre as Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação de licença desde que seja justificado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de esportivos é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Exercício de 2025.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. Os itens deverão ser entregues em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

11.2. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.3. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).11.4.

11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 11 de dezembro de 2024

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2023

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 010/2023



APÊNDICE DO ANEXO – I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atendimento das Secretarias/Fundos Municipais de Viseu/PA.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Secretaria de Administração:

3.1.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais esportivos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, visando a realização de competições esportivas no município de Viseu, no decorrer do ano-calendário de 2025. O fornecimento adequado de materiais é imprescindível para a execução de eventos esportivos de grande relevância para a comunidade, que ocorrerão tanto na sede quanto nas comunidades do interior do município, abrangendo diversas modalidades e categorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Entre os principais eventos programados estão: a Copa Viseu de Futebol Principal, a Copa Rio Gurupi de Futebol Quarentão, a Copa Valdir Ribeiro de Futebol Cinquentão, o Projeto “O Povo Vai à Praça” em alusão ao aniversário da cidade, a Taça Viseu de Futsal Adulto Masculino e Feminino, as competições da Copinha de Futsal (Sub-09, Sub-11, Sub-13 e Sub-15), Voleibol Adulto (Masculino e Feminino), além dos Torneios de Basquete de Rua, Tênis de Mesa, Dama, Dominó, Baralho e Circuitos de Ciclismo, com foco no fortalecimento do esporte e na integração das comunidades.

3.1.2. A contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo se faz necessária para garantir a qualidade e a adequação dos itens às especificações técnicas requeridas para cada modalidade, assegurando que todas as competições ocorram com a infraestrutura adequada, dentro dos padrões de segurança e qualidade exigidos. A SEMDEL tem como objetivo promover o esporte de forma ampla e acessível, incentivando a participação de atletas e comunidades em eventos organizados de forma eficiente e transparente, conforme as normas técnicas e regulamentares que regem o setor esportivo.

3.1.3. Ao garantir a aquisição dos materiais esportivos com a devida qualidade e especificações técnicas, o município de Viseu fortalecerá sua estrutura esportiva, promovendo não apenas a realização de eventos de grande porte, mas também a inclusão social, o desenvolvimento de atletas e o fortalecimento da cultura esportiva local, cumprindo seu papel de incentivo ao esporte e ao lazer em todas as suas dimensões.

3.1.4. A Memória de Cálculo, anexa a este Documento de Formalização de Demanda – DFD, foi elaborada com base no calendário oficial de eventos de 2025 do município de Viseu, detalhando as quantidades de materiais esportivos necessários para cada competição. Para determinar as necessidades, foram considerados fatores como porte dos eventos, número de participantes e infraestrutura requerida. As quantidades finais de materiais foram somadas a partir das exigências individuais de cada evento, sempre com foco na economicidade e eficiência, garantindo o fornecimento adequado e proporcional, sem excessos, e assegurando a transparência e adequação dos recursos disponíveis para as competições programadas.

3.2. Secretaria de Educação:

3.2.1. No que se refere a aquisição dos materiais esportivos, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o desenvolvimento das atividades físicas e esportivas nas escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Viseu. Considerando que os quantitativos licitados têm como objetivo atender as necessidades correntes das 125 (cento e vinte e cinco) escolas.

3.2.2. As práticas de exercícios físicos e esportes são importantes no desenvolvimento dos estudantes, abrangendo aspectos físicos, sociais, emocionais e cognitivos, estimulam a atenção, a memória e o raciocínio lógico, o que melhora o desempenho escolar. As atividades físicas e os exercícios físicos, reduzem o estresse e sintomas de ansiedade, a obesidade, melhora a qualidade do sono, melhora a aprendizagem, reduz sintomas depressivos, previne e diminui o avanço de doenças crônicas como pressão alta e diabetes, melhora a força, o equilíbrio a flexibilidade e proporciona a socialização e a convivência. Vale resaltar que a prática de esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

no ambiente escolar, ajuda a desenvolver habilidades socioemocionais, como o trabalho em grupo, a ética no relacionamento com os outros estudantes, a empatia e a capacidade de lidar com o ganhar e o perder. No que diz respeito ao desenvolvimento físico, o esporte escolar, ensina lições valiosas como disciplina, cooperação e empatia. Integrar exercícios físicos e esportes na rotina escolar é essencial para formar estudantes mais saudáveis, equilibrados e preparados para os desafios da vida. As escolas devem promover essas práticas, reconhecendo seu valor não apenas para a saúde física, mas também para o desenvolvimento integral do estudante.

3.2.3. Dentre as 125 (cento e vinte e cinco) escolas da rede pública, 38 (trinta e oito) não possui conselho escolar, logo não dispõem de recursos financeiros para aquisições dos materiais esportivos para realização de jogos e brincadeiras alusivas a semana da pátria. Vale ressaltar que o quantitativo solicitado irão proporcionar o pleno desenvolvimento das atividades dessas unidades uma vez que esses materiais se fazem necessário para dar continuidade as práticas físicas e esportivas nas escolas. Além de complementar os matérias das demais escolas, onde o fundo do Conselho não é o suficiente para atender toda a demanda escolar.

3.2.4. Considerando que cada escola tem em seu calendário escolar atividades como jogos e brincadeiras voltadas a prática de esportes e que no decorrer de mês de setembro acontece “Jogos alusivos à Semana da Pátria”, onde são realizadas várias modalidades voltadas para o esporte, como: futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, atletismo, dentre outras modalidades. Justifica-se o referido pedido dando ênfase as práticas esportivas.

3.2.5. Assim, tem-se a necessidade dos materiais abaixo especificado em planilha, no tópico 2, os quais ajudarão a Secretaria Municipal de Educação a proporcionar aos seus servidores, colaboradores e ao alunado materiais adequados e de qualidade a prática de esporte no cotidiano dos alunos. Sendo assim, justifica-se a necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, relacionados neste documento.

3.3. Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA):

3.3.1. O referido processo para a aquisição de materiais esportivos, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, bem como atender de forma satisfatória as demandas de seus referidos departamentos e serviços vinculados.

3.3.2. O quantitativo de material esportivo licitado atenderá os seguintes projetos desenvolvidos pelos CRAS, SCFV, SCFVI e Unidade de Acolhimento Institucional. O Projeto de Exercícios Físicos e Cognitivos para os Idosos - PROEFCID, atende idosos em situação de vulnerabilidade se baseando tanto na Política Nacional do Idoso quanto no Estatuto do Idoso, procura oferecer diversos serviços sociais que visam dar mais qualidade de vida à população da 3ª idade. O PROEFCID desenvolve avaliação física e funcional dos idosos, que se caracteriza pelo conjunto de testes físicos que avaliam os diversos indicadores metabólicos; de composição corporal; cardiorrespiratórios; antropométricos; adipométricos; perimétricos; neuromotores, dentre outros. O Projeto Esportivo com crianças e adolescentes inscritos nos SCFV, atende crianças entre 7 e 17 anos em situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

de vulnerabilidade social, onde o projeto disponibiliza atividades esportivas e artísticas, profissionalizantes, teatrais e musicais.

3.3.3. Os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV agregam ações de Proteção Social Básica que visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e prevenir situações de risco social. Atualmente o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC possui 823 usuários ativos, entre crianças, adolescentes e idosos, que necessitam desses materiais para realizarem as atividades e projetos propostos, como: futebol, futsal, vôlei, handebol, corrida, tênis de mesa, xadrez, dominó, dama, baralho e outras atividades recreativas e educativas que proporciona conhecimentos e melhoria na qualidade de vida.

3.3.4. Aqui estão listados os setores que compõe a Secretaria de Assistência Social: CRAS Apevi, SCFV Idoso, SCFV Cidade Nova, SCFV Limondeua, CRAS Curupaiti, CRAS KM 74 e Abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa. Nestes setores a necessidade de materiais esportivos em que se dá pelo manuseio destes itens em eventos de danças, músicas e atrações comemorativas como o aniversário do município de Viseu, onde ocorrem programações vinculadas às práticas esportivas.

3.3.5. As quantidades são referentes a utilização demandadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos agregados, observando a real necessidade de cada setor e suas utilidades ao longo de eventos e atividades lúdicas ao longo do ano corrente.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 33 (trinta e três) no PCA 2024, nos termos dos Decretos que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentos comprobatórios em anexo.

4.2. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração e Educação e Assistência Social, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2024.

FIGURA 1: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, RESPECTIVAMENTE: ITEM, NATUREZA DO ITEM, DESCRIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA DA DESPESA, DATA ESTIMADA PARA INÍCIO DO PROCESSO, DATA ESTIMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO, ESTIMATIVA DE CUSTO E GRAU DE PRIORIDADE.

33	MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA	3.3.90.30.00 E 3.3.90.32.00	20/07/2024	18/10/2024	R\$ 761.448,55	MÉDIA
----	---	--	--------------------------------	------------	------------	----------------	-------

FONTE: <https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/plano-de-contratacoes-anual-2024.pdf>

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender à necessidade da Secretaria, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

5.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de materiais esportivos ou itens de apoio esportivo/armarinho.

5.1.2. Qualidade dos itens: Os itens fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e usabilidade dos materiais.

5.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos itens dentro dos prazos estipulados no contrato.

5.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os itens fornecidos.

5.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

5.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

5.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

5.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

5.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

5.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

5.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

5.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

5.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. A precisão na mensuração da estimativa é de vital importância, sendo a base para a definição do objeto solicitado e desempenha um papel crucial na avaliação da previsão orçamentária e na realização de análises correlatas. O planejamento adequado é uma ferramenta eficaz para evitar o fracionamento desnecessário de despesas.

6.2. A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma contratação. A estimativa das quantidades destes materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

para esta contratação foi calculada com base no funcionamento de cada departamento e a realização de ações, projetando a necessidade a ser atendida e estabelecendo uma relação entre quantidade demandada e volume final da contratação, dessa forma, identificamos as necessidades de cada departamento e ações que serão realizadas pelas Secretarias e setores vinculados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo foi elaborada com base no calendário oficial de eventos do município para o ano de 2025. O levantamento técnico considerou a demanda de materiais esportivos necessários para atender às especificidades de cada evento, levando em conta fatores como porte, número estimado de participantes e infraestrutura exigida. Essa análise buscou identificar os itens indispensáveis para a realização das atividades, de forma a garantir sua execução com eficiência e alinhamento aos objetivos institucionais.

As quantidades finais de cada material foram determinadas a partir da soma das necessidades individuais de cada evento, consolidando um planejamento que assegura o fornecimento adequado e proporcional para todas as atividades previstas. O processo foi desenvolvido com base nos princípios de economicidade e eficiência, evitando excessos e otimizando os recursos disponíveis, de modo a garantir transparência e clareza no processo de aquisição.

TABELA 01: MEMÓRIA DE CÁLCULO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

EVENTOS/DESCRIÇÕES DOS ITENS	UNID.	QUANT.
TORNEIO DE FUTSAL ALUSIVO AO ANIVERSARIO DA CIDADE DE VISEU – 130 ANOS		
BOLA DE FUTSAL, PARA AS CATEGORIAS ADULTO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15, GÊNERO: UNISSEX, INDICADO: JOGO, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UNID.	40
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 90CM.	UNID.	4
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 60CM.	UNID.	4
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30cm.	UNID.	12
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UNID.	80
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UNID.	80
REDE ESPORTE MATERIAL NYLON Nº 06, APLICAÇÃO FUTSAL, TAMANHO OFICIAL,	PARES	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA – MATERIAL EM CORPO PLÁSTICO, COM PROLONGADOR EM MATERIAL EMBORRACHADO E BICO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	UNID.	2
PLACAR E MOSTRADOS DE MESA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC E MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 31 PONTOS. LARGURA: 220 MM, COMPRIMENTO: 390 MM, PROFUNDIDADE: 19 MM, PESO: 942 GR.	UNID.	2
CRONOMETRO DE MÃO – MATERIAL DE CARÇA PLÁSTICO, ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO A BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME.	UNID.	10
PROJETO “O POVO VAI A PRAÇA / 2025” - VISEU 130 ANOS		
BOLA DE FUTSAL, PARA AS CATEGORIAS ADULTO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15, GÊNERO: UNISSEX, INDICADO: JOGO, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UNID.	10
BOLA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM COURO FLEXÍVEL, NATURAL OU SINTÉTICO, MICROFIBRA, MG 3500, COM UMA CÂMARA DE BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR NO SEU INTERIOR; TEM UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTE 65cm E 67cm O SEU PESO COMPREENDE-SE ENTRE 260g E 280g	UNID.	10
BOLA DE BASQUETEBOL, MASCULINO ADULTO, CÂMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO: 75cm à 78cm, PESO: 600g á 650g, MIOLO REMOVÍVEL POR AMARELO, AZUL E BRANCO	UNID.	10
TROFÉU EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES, TAMANHO 30CM.	UNID.	788
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UNID.	920
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UNID.	920
REDE ESPORTE, MATERIAL NYLON Nº 06, REFORÇO NA BORDA, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE DE TENSÃO.	UNID.	7
MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DE 25MM (MDF). MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS	UNID.	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

BRANCAS, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRAVEIS COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO “PAREDÃO” PARA TREINO SOLITÁRIO.		
PAR DE RAQUETE ESPORTIVA – MATERIAL CORPO DE MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, REVESTIMENTO CABO BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR AZUL, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, 2 LADOS REVESTIDOS.	PAR	10
KIT PARA REDE DE TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 01 REDE DE NYLON, REFORÇADO, COR VERDE E BRANCA, MEDIDAS: 24CM X 29CM. 02 SUPORTES EM FERRO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA.	KIT	7
PACOTE COM 30 UNIDADES DE BOLINHAS DE PING PONG, COR LARANJA	PCT	7
JOGO DE BARALHO COMPLETO DE PLÁSTICO C/ESTOJO RESISTENTE TRADICIONAL DUPLO 108 CARTAS	JOGOS	10
JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL DE OSSO, MALETA COM 28 PEÇAS, MODELO ALFANUMÉRICO.	JOGOS	10
JOGO DE XADREZ OFICIAL – MATERIAL MADRIRA, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TABULEIRO TIPO CAIXA ACODICIONAMENTO COM PEÇAS INCLUSAS.	JOGOS	10
TABULEIRO DE DAMA E TRILHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 32cm X 32cm.	UNID.	10
FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEIBOL COM FIXADORES MEDIDA 8cm x 16CM.	UNID.	20
PLACAS DE TATAME, EVA TAPETE TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE, ANTIESTÁTICO, FONAABSORVENTE, LARGURA 50CM, EXPESSURA 10MM X 1CM, PRÓPRIO PARA PISO DE ACADEMIA, CORES VARIADAS.	UNID.	50
TORNEIO DA SEMANA DA PÁTRIA / 2025		
BOLA DE FUTSAL, PARA AS CATEGORIAS ADULTO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15, GÊNERO: UNISSEX, INDICADO: JOGO, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UNID.	30
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 90CM.	UNID.	3
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 60CM.	UNID.	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30cm.	UNID.	9
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UNID.	60
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UNID.	60
PLACAR E MOSTRADOS DE MESA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC E MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 31 PONTOS. LARGURA: 220 MM, COMPRIMENTO: 390 MM, PROFUNDIDADE: 19 MM, PESO: 942 GR.	UNID.	5
CAMPEONATO VISEUENSE DE FUTSAL – 2ª DIVISÃO / 2025		
BOLA DE FUTSAL, PARA AS CATEGORIAS ADULTO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15, GÊNERO: UNISSEX, INDICADO: JOGO, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UNID.	10
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 90CM.	UNID.	1
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 60CM.	UNID.	1
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30cm.	UNID.	18
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UNID.	60
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UNID.	60
CAMPEONATO VISEUENSE DE FUTSAL – 1ª DIVISÃO / 2025		
BOLA DE FUTSAL, PARA AS CATEGORIAS ADULTO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15, GÊNERO: UNISSEX, INDICADO: JOGO, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UNID.	10
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 90CM.	UNID.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 60CM.	UNID.	1
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30cm.	UNID.	18
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UNID.	30
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UNID.	30
2ª COPINHA DE FUTSAL DE VISEU – CATEGORIAS DE BASE / 2025		
BOLA DE FUTSAL, PARA AS CATEGORIAS ADULTO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15, GÊNERO: UNISSEX, INDICADO: JOGO, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UNID.	40
BOLA DE FUTSAL, PARA A CATEGORIA SUB-13, GÊNERO: UNISSEX, PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	UNID.	40
BOLA DE FUTSAL, PARA A CATEGORIA SUB-11 E SUB-09, GÊNERO: UNISSEX, PESO: 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	UNID.	80
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 60CM.	UNID.	8
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30cm.	UNID.	12
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UNID.	80
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UNID.	80
REDE ESPORTE MATERIAL NYLON Nº 06, APLICAÇÃO FUTSAL, TAMANHO OFICIAL,	UNID.	10
COLETE PARA TREINOS, O MATERIAL EM POLIESTER, TAMANHO “P”, PARA USO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, ELÁSTICO NAS LATERAIS, SEM BOLSO.	UNID.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

CAMPEONATO VISEUENSE DE FUTSAL – FEMININO / 2025		
BOLA DE FUTSAL, PARA AS CATEGORIAS ADULTO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15, GÊNERO: UNISSEX, INDICADO: JOGO, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UNID.	10
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 90CM.	UNID.	1
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 60CM.	UNID.	1
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30cm.	UNID.	18
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UNID.	30
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UNID.	30
CAMPEONATO VISEUENSE DE VOLEYBOL – MASCULINO E FEMININO / 2025		
BOLA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM COURO FLEXÍVEL, NATURAL OU SINTÉTICO, MICROFIBRA, MG 3500, COM UMA CÂMARA DE BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR NO SEU INTERIOR; TEM UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTE 65cm E 67cm O SEU PESO COMPREENDE-SE ENTRE 260g E 280g	UNID.	20
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 90CM.	UNID.	2
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 60CM.	UNID.	2
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30cm.	UNID.	20
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UNID.	40
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UNID.	40
CAMPEONATO VISEUENSE DE FUTEBOL – CATEGORIAS DE BASE / 2025		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PRODUZIDA COM COURO SINTÉTICO EM VÁRIAS CAMADAS REVESTIDAS E UMA COBERTURA À PROVA D'ÁGUA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PREFERIVELMENTE EM MICROFIBRA, A BOLA PRECISA TER UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68cm E 70cm DE DIÂMETRO E PESAR ENTRE 410g E 450g.	UNID.	20
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 90CM.	UNID.	3
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 60CM.	UNID.	3
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30cm.	UNID.	9
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UNID.	90
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UNID.	90
REDE ESPORTE ECO CAMPO TAMANHO OFICIAL, MATERIAL NYLON Nº 06.	PARES	5
BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA – MATERIAL EM CORPO PLÁSTICO, COM PROLONGADOR EM MATERIAL EMBORRACHADO E BICO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	UNID.	5
APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA.	UNID.	5
BANDEIRINHA DE ASSISTENTE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL – VISIBILIDADE: BANDEIRA VISÍVEL A 100M EM TODAS AS CONDIÇÕES CLIMÁ), TAMANHO: ÚNICO.	PAR	5
CARTÃO PARA ÁRBITRO, KIT COM 01 VERMELHO E 01 AMARELO – EM PVC 1MM, FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LAPÍ, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS.	KIT	5
COLETE PARA TREINOS, O MATERIAL EM POLIESTER, TAMANHO “M”, PARA USO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, ELÁSTICO NAS LATERAIS, SEM BOLSO.	UNID.	50
JOGO DE MEIÃO PARA FUTEBOL, TAMANHO ÚNICO C/ 20 PEÇAS – MATERIAL : DRI-FIT, TECIDO: 69% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER, 2% ELASTANO E 1% NYLON, SOLA DE TECIDO FELPUDO, FAIXA NO ARCO DO PÉ NERVURADA, SILHUETA DA BOCA COBRE O TORNOZELO E A PANTURRILHA INFERIOR	JOGOS	6
CHUTEIRA SOCIETY – GÊNERO: UNISSEX, TIPO DE SOLA: TACOS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO, TIPO DE SUPERFÍCIE: GRAMA SINTÉTICA.	PARES	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE VISEU / 2025		
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PRODUZIDA COM COURO SINTÉTICO EM VÁRIAS CAMADAS REVESTIDAS E UMA COBERTURA À PROVA D'ÁGUA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PREFERIVELMENTE EM MICROFIBRA, A BOLA PRECISA TER UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68cm E 70cm DE DIÂMETRO E PESAR ENTRE 410g E 450g.	UNID.	30
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 90CM.	UNID.	5
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 60CM.	UNID.	5
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30cm.	UNID.	15
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UNID.	150
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UNID.	150
REDE ESPORTE ECO CAMPO TAMANHO OFICIAL, MATERIAL NYLON Nº 06.	PAR	15
BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA – MATERIAL EM CORPO PLÁSTICO, COM PROLONGADOR EM MATERIAL EMBORRACHADO E BICO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	UNID.	5
APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA.	UNID.	5
BANDEIRINHA DE ASSISTENTE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL – VISIBILIDADE: BANDEIRA VISÍVEL A 100M EM TODAS AS CONDIÇÕES CLIMÁ), TAMANHO: ÚNICO.	PAR	5
CARTÃO PARA ÁRBITRO, KIT COM 01 VERMELHO E 01 AMARELO – EM PVC 1MM, FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LAPÍS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS.	KIT	5
3ª COPA DE FUTEBOL 40TÃO “RIO GURUPI”		
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PRODUZIDA COM COURO SINTÉTICO EM VÁRIAS CAMADAS REVESTIDAS E UMA COBERTURA À PROVA D'ÁGUA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PREFERIVELMENTE EM MICROFIBRA, A BOLA PRECISA TER UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68cm E 70cm DE DIÂMETRO E PESAR ENTRE 410g E 450g.	UNID.	10
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 90CM.	UNID.	1
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 60CM.	UNID.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30cm.	UNID.	3
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UNID.	30
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UNID.	30
REDE ESPORTE ECO CAMPO TAMANHO OFICIAL, MATERIAL NYLON Nº 06.	PAR	5
BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA – MATERIAL EM CORPO PLÁSTICO, COM PROLONGADOR EM MATERIAL EMBORRACHADO E BICO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	UNID.	5
APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA.	UNID.	5
BANDEIRINHA DE ASSISTENTE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL – VISIBILIDADE: BANDEIRA VISÍVEL A 100M EM TODAS AS CONDIÇÕES CLIMÁ), TAMANHO: ÚNICO.	PAR	5
CARTÃO PARA ÁRBITRO, KIT COM 01 VERMELHO E 01 AMARELO – EM PVC 1MM, FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LAPÍIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS.	KIT	5
COPA VISEU DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO – POLOS E SEDE		
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PRODUZIDA COM COURO SINTÉTICO EM VÁRIAS CAMADAS REVESTIDAS E UMA COBERTURA À PROVA D'ÁGUA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PREFERIVELMENTE EM MICROFIBRA, A BOLA PRECISA TER UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68cm E 70cm DE DIÂMETRO E PESAR ENTRE 410g E 450g.	UNID.	50
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 90CM.	UNID.	11
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 60CM.	UNID.	11
TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30cm.	UNID.	33
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UNID.	230
MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UNID.	230
REDE ESPORTE ECO CAMPO TAMANHO OFICIAL, MATERIAL NYLON Nº 06.	PAR	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA – MATERIAL EM CORPO PLÁSTICO, COM PROLONGADOR EM MATERIAL EMBORRACHADO E BICO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	UNID.	12
APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA.	UNID.	20
BANDEIRINHA DE ASSISTENTE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL – VISIBILIDADE: BANDEIRA VISÍVEL A 100M EM TODAS AS CONDIÇÕES CLIMÁ), TAMANHO: ÚNICO.	PAR	12
CARTÃO PARA ÁRBITRO, KIT COM 01 VERMELHO E 01 AMARELO – EM PVC 1MM, FLEXÍVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LAPÍS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS.	KIT	20
PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS NO FUTEBOL DE CAMPO COM SISTEMA DIGITOK DE DUPLA FACE COM OS NÚMEROS NAS CORES VERDE LIMÃO E LARANJA. SISTEMA INTELIGENTE DE MUDANÇA DE NÚMEROS POR BANDEIRAS QUE FORMAM OS DÍGITOS, CONFORME VAI SE ALTERANDO OS RESULTADOS É SÓ GIRAR AS BANDEIRAS PARA FORMAR OS NÚMEROS DESEJADOS. VISUALIZAÇÃO DOIS LADOS, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PALETAS (BANDEIRAS) DE UM LADO PRETAS E DO OUTRO FLUORESCENTES PARA FORMAÇÃO DOS NÚMEROS. TAMANHO: 37 X 84 CM (A X L)M, PESO: 3 KG, CONTAGEM DE 0 A 99, NÚMEROS SÃO DE PVC MEDINDO 30 X 17,5 CM E CADA PLAQUINHA (QUE GIRA PARA FORMAR A NUMERAÇÃO) TEM A GROSSURA DE 4,5 X 12 CM.	UNID.	20
BERMUDA PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS E 01 NA PARTE DE TRAS, ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO DE AMARRAÇÃO NA CINTURA.	UNID.	30
COMPETIÇÕES INTERMUNICIPAIS DE FUTEBOL DA FPF – SELEÇÃO VISEUENSE		
PRINCIPAL – 40TÃO – FEMININO – SUB-17 – COPA DOS CLUBES CAMPEÕES		
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PRODUZIDA COM COURO SINTÉTICO EM VÁRIAS CAMADAS REVESTIDAS E UMA COBERTURA À PROVA D'ÁGUA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PREFERIVELMENTE EM MICROFIBRA, A BOLA PRECISA TER UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68cm E 70cm DE DIÂMETRO E PESAR ENTRE 410g E 450g.	UNID.	50
COLETE PARA TREINOS, O MATERIAL EM POLIESTER, TAMANHO “G”, PARA USO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, ELÁSTICO NAS LATERAIS, SEM BOLSO.	UNID.	120
CANELEIRA ADULTO – MATERIAL POLIETILENO, EVA COM ALÇA, DESIGN ANATÔMICO/ERGONÔMICO.	PARES	120
CHUTEIRA CAMPO – GÊNERO: UNISSEX, TIPO DE SOLA: TACOS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO, TIPO DE SUPERFÍCIE: GRAMA NATURAL.	PARES	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

JOGO DE MEIÃO PARA FUTEBOL, TAMANHO ÚNICO C/ 20 PEÇAS – MATERIAL : DRI-FIT, TECIDO: 69% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER, 2% ELASTANO E 1% NYLON, SOLA DE TECIDO FELPUDO, FAIXA NO ARCO DO PÉ NERVURADA, SILHUETA DA BOCA COBRE O TORNOZELO E A PANTURRILHA INFERIOR	JOGOS	6
CALÇA PARA GOLEIRO EM TECIDOPOLIÉSTER, PUNHO NA CALÇA, TIPO DE LOGO ESTAMPADO, CÓS COM CORDÃO ELÁSTICO.	UNID.	12
LUVA DE GOLEIRO – FUTEBOL DE CAMPO, UNISSEX INDICADO PARA JOGO, TIPO DE CORTE: FLAT - CORTE TRADICIONAL. COSTURA EXTERNA, DORSO SUPER GRIP: DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL.	PARES	12
CORDA ELÁSTICA: MINI BAND FITA ELASTICA, DE RESISTENCIA PARA ACADEMIA, KIT COM 05 FITAS CORES DIVERSA, CONFORME DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE	UNID.	20
CINTO DE TRAÇÃO DUPLO PARA TREINO ATLETISMO DE TENSÃO RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL COM 02 ELÁSTICOS REVESTIDOS, IDEAL P/ EXERCÍCIOS, CORRIDA, FUTEBOL, FUTSAL, EXPLOÇÃO	UNID.	20
CONE RÍGIDO, MATERIAL: PVC, DIMENSÃO: 30CM, CORES VARIADAS, CONFORME DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE.	UNID.	20
CONE DEMARCATÓRIO – CONE CHAPÉU CHINÊS OU CONE PARA CIRCUITOS, DIÂMETRO APROXIMADO: 19CM; COMPOSIÇÃO: PVC DOBRÁVEL, FLEXÍVEL; DIMENSÕES (CXLXA): 19.0CMX7.0CMX19.0CM; A COR DOS CONES SERÃO CONFORME DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE;	UNID.	20
ESCADA DE AGILIDADE FUNCIONAL COM 11 DEGRAUS, COM REGULAGEM NOS DEGRAUS, FITAS DE NYLON E HASTES DE PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L): 4,30MTS X 43 CM, UM BORNAL PARA GUARDAR A ESCADA.	UNID.	20
BOLSA ESPORTIVA – TAMANHO “G” FECHAMENTO: COM ZÍPER, ALÇA: AJUSTÁVEL.COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER,ESTILO DA PEÇA: COM LOGO. COMPARTIMENTO: BOLSO FRONTAL, COMPARTIMENTOS INTERNOS E BOLSOS LATERAIS.	UNID.	4
SACOLA PARA MATERIAL ESPORTIVO – MATERIAL NYLON, COMPRIMENTO 340 LARGURA, ESPESSURA 90, COR VERDE, TIPO ALÇA TIRACOLO, MATERIAL ALÇA CADARÇO ALGODÃO, DIÂMETRO ALÇA 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA COM LOGOTIPO EM SILK SCRENN	UNID.	4
BOLSA TÉRMICA – MATERIAL DE BORRACHA, CARACTERISTICA ADICIONAL COM GEL / REVESTIMENTO MALEÁVEL, CAPACIDADE 300ml.	UNID.	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

XIV JOAPA – JOGOS ABERTOS DO PARÁ / 2025		
BOLA DE FUTSAL, PARA AS CATEGORIAS ADULTO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15, GÊNERO: UNISSEX, INDICADO: JOGO, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC PROCESO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS.	UNID.	20
BOLA DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM COURO FLEXÍVEL, NATURAL OU SINTÉTICO, MICROFIBRA, MG 3500, COM UMA CÂMARA DE BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR NO SEU INTERIOR; TEM UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTE 65cm E 67cm O SEU PESO COMPREENDE-SE ENTRE 260g E 280g	UNID.	20
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PRODUZIDA COM COURO SINTÉTICO EM VÁRIAS CAMADAS REVESTIDAS E UMA COBERTURA À PROVA D'ÁGUA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PREFERIVELMENTE EM MICROFIBRA, A BOLA PRECISA TER UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68cm E 70cm DE DIÂMETRO E PESAR ENTRE 410g E 450g.	UNID.	20
COLETE PARA TREINOS, O MATERIAL EM POLIESTER, TAMANHO “G”, PARA USO ESPORTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, ELÁSTICO NAS LATERAIS, SEM BOLSO.	UNID.	24
JOGO DE MEIÃO PARA FUTEBOL, TAMANHO ÚNICO C/ 20 PEÇAS – MATERIAL : DRI-FIT, TECIDO: 69% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER, 2% ELASTANO E 1% NYLON, SOLA DE TECIDO FELPUDO, FAIXA NO ARCO DO PÉ NERVURADA, SILHUETA DA BOCA COBRE O TORNOZELO E A PANTURRILHA INFERIOR	JOGOS	4
CANELEIRA ADULTO – MATERIAL POLIETILENO, EVA COM ALÇA, DESIGN ANATÔMICO/ERGONÔMICO.	PARES	24
MEIAS SOQUETES MASCULINA. CANO MÉDIO, GROSSA LISA DE ALGODÃO ALTA RESPIRABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, REGULAÇÃO TÉRMICA, ANTIBACTERIANO, ANTI ODOR, COMPOSIÇÃO: 90% MICROFIBRA POLIAMIDA E 10% ELASTANO.	UNID.	48
SAPATO PARA FUTSAL CATEGORIA ADULTO, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR.	PARES	40
SAPATO PARA FUTSAL CATEGORIA SUB-20, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR	PARES	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

BOLSA ESPORTIVA – TAMANHO “G” FECHAMENTO: COM ZÍPER, ALÇA: AJUSTÁVEL.COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER,ESTILO DA PEÇA: COM LOGO. COMPARTIMENTO: BOLSO FRONTAL, COMPARTIMENTOS INTERNOS E BOLSOS LATERAIS.	UNID.	6
BOLSA TÉRMICA – MATERIAL DE BORRACHA, CARACTERISTICA ADICIONAL COM GEL / REVESTIMENTO MALEÁVEL, CAPACIDADE 300ml.	UNID.	15
LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL - MATERIAL: POLIÉSTER PVC, EMBORRACHADA AJUSTE DA LUVA: VELCRO, TIPO DE CORTE: FLAT, TIPO DE PALMA: SOFT	PARES	8
LUVA DE GOLEIRO – FUTEBOL DE CAMPO, UNISSEX INDICADO PARA JOGO, TIPO DE CORTE: FLAT - CORTE TRADICIONAL. COSTURA EXTERNA, DORSO SUPER GRIP: DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL.	PARES	8
JOELHEIRA ELÁSTICA PARA FUTSAL, PRODUTO CONFECCIONADO COM 80% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO E ESPUMA DE POLIURETANO GÊNERO: UNISSEX. RECOMENDADO PARA ATLETAS DE 1,66M ATÉ 1,80M.	PARES	8
COTOVELEIRA FUTSAL ADULTO CONFECCIONADA EM MODELO ELÁSTICO E COM ACOLCHOAMENTO QUE GARANTE MELHOR AMORTECIMENTO NA REGIÃO DOS COTOVELOS, POSSUI 1,5CM DE ESPUMA DE PROTEÇÃO NOS COTOVELOS. COR: PRETO, TAMANHO M - ATÉ 1.75M - ATÉ 75 KG TAMANHO G - ACIMA DE 1.75M - ATÉ 95 KG , GÊNERO: UNISSEX.	PARES	8
COLCHONETE PARA GINASTICA 40X80CM	UNID.	100

TABELA 02: MEMÓRIA DE CÁLCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida a chegar à estimativa final das quantidades de uma contratação. Abaixo as tabelas que expressam as quantidades estimadas no consumo contratual anterior e uma estimativa de aquisição em novo processo para Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Viseu/PA.

Tabela 01 – Consumo contratual do processo anterior e estimativas para novo processo da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Viseu/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	QUANT. ADT 25%	QUANT. TOTAL	MATERIAL ESPORTIVO- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU/PA													MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	MARGEM TÉCNICA DE 25%	QUANTIDA DE A SER LICITADA
						OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT				
001	APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISIONAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERISCA ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX.	UNID	40	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	2	18	5	25
002	BALANÇA CORPORAL DE VIDRO DIGITAL ATÉ 180 KG	UNID	15	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
003	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 CM	UNID	05	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	05	0	0	0	0	0	5	1	6
004	BANDEIRINHA DE AUXILIAR (ARBITRAGEM) 50 CM.	UNID	02	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
005	BOLA BASQUETEBOL – MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA 360 A 390, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARIMBO DA CBB COR 300, MODELO PRO 6.1.	UNID	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
006	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 06	UNID	08	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	1	7	2	10
007	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 08	UNID	08	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	1	7	2	10
008	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 12	UNID	08	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	1	7	2	10
009	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 08	UNID	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	2	18	5	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

010	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 10	UNID	20	5	25	20	0	0	0	0	0	0	0	13	2	2	0	0	3	34	9	46
011	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 12	UNID	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	2	18	5	25
012	BOLA DE HANDEBOL	UNID	30	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	2	18	5	25
013	BOLA DE TÊNIS DE MESA – TAMANHO OFICIAL, 40MM. FAIXA ETÁRIA: TODAS AS IDADES. CATEGORIA: PROFISSIONAL. APROVADA PELA USATT (USA TABLE TENNIS) E ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). JOGO COM 06 UNIDADES.	JG	50	12	62	20	0	2	2	0	0	0	0	11	0	2	0	0	3	34	9	46
014	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: COMPOSIÇÃO: 100% PVC; MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CÂMARA: AIRBILITY ORIGEM: NACIONAL; TECNOLOGIAS: SUPER SOFT E ULTRA FUSION; PESO APROXIMADO: 360 - 380G; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 67 - 69 CM.	UNID	35	0	35	0	0	0	0	0	0	0	0	35	0	0	0	0	3	32	8	43
015	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PRODUZIDA COM COURO SINTÉTICO EM VÁRIAS CAMADAS REVESTIDAS E UMA COBERTURA À PROVA D'ÁGUA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE EM MICROFIBRA, A BOLA PRECISA TER UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE	UNID	40	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	2	28	7	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	68 CM E 70 CM DE DIÂMETRO E PESAR ENTRE 410 G E 450 G.																					
016	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO	UNID	05	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	1	6
017	BOLA DE FUTSAL, PARA A CATEGORIA SUB-11 E SUB- 09, GÊNERO: UNISSEX, PESO: 300-330 G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UNID	20	5	25	23	0	4	3	0	0	0	0	11	0	2	0	0	3	40	10	53
018	BOLA DE FUTSAL, PESO: 400-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM; GOMOS: 6 LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: EVACEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS. SEM COSTURA	UNID	40	10	50	20	0	3	2	0	0	0	0	10	1	1	0	0	3	34	9	46
019	BOLA DE FUTSAL; GÊNERO: UNISSEX; COMPOSIÇÃO: PU PESO DO PRODUTO: 400 - 440 G; COSTURA: COM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM.	UNID	30	7	37	17	0	2	0	0	0	0	8	7	3	0	0	0	3	34	9	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

020	BOLA DE FUTSAL; GÊNERO: UNISSEX; COMPOSIÇÃO: PU PESO DO PRODUTO: 400 -440 G; COSTURA: SEM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM.	UNID	30	7	37	16	0	2	0	0	0	0	0	6	5	6	0	0	0	3	32	8	43
021	BOLA DE FUTSAL, PARA AS CATEGORIAS ADULTO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15, GÊNERO; UNISSEX, PESO: 350- 380G, CIRCUNFRÊNCIA: 55-58CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UNID	20	5	25	10	0	2	0	0	0	0	0	4	5	4	0	0	0	2	23	6	31
022	BOLA DE FUTSAL, PARA CATEGORIA SUB-13, GÊNERO; UNISSEX, PESO: 350- 380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS; 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UNID	20	5	25	10	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	0	0	0	2	23	6	31
023	BOLA DE FUTSAL, PESO: 400-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM; GOMOS: 32; LAMINADO: PU;	UNID	20	5	25	0	2	0	0	0	0	0	0	8	5	0	0	0	0	1	14	3	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL; MIOLO: REMOVÍVEL.																					
024	BOLA VOLEIBOL OFICIAL MATERIAL MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, PRESSÃO 03-04, APLICAÇÃO VÔLEI DE QUADRA, COR BRANCA.	UNID	30	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	2	23	6	31
025	BOLAS DE FUTEBOL AMERICANO	UNID	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
026	BOLSA ESPORTIVA - TAMANHO "G" FECHAMENTO: COM ZÍPER, ALÇA: AJUSTÁVE. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ESTILO DA PEÇA: COM LOGO. COMPARTIMENTO: BOLSO FRONTAL, COMPARTIMENTOS INTERNOS E BOLSOS LATERAIS.	UNID	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	1	9	2	12
027	BOLSA TÉRMICA MATERIAL BORRACHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM GEL / REVESTIMENTO MALEÁVEL, CAPACIDADE 300ML	UNID	20	5	25	5	0	0	0	0	0	0	10	5	5	0	0	0	2	23	6	31
028	BOMBA DE AR, MATERIAL CORPO PLASTICO. MATERIAL BICO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO	UNID	30	7	37	20	0	0	0	0	0	0	10	7	0	0	0	0	3	34	9	46
029	CANELEIRA SUB 15 - MATERIAL POLIETILENO, EVA COM ALÇA, DESIGN	PAR	05	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	ANATÔMICO/ERGONOMI CO.																					
030	CANELEIRA SUB 20 - MATERIAL POLIETILENO, EVA COM ALÇA, DESIGN ANATÔMICO/ERGONOMI CO.	PAR	05	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
031	CARTÃO PARA ÁRBITRO, EM PVC 1MM FLEXIVEL. ACEITA ANOTAÇÕES A LAPÍIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. EMBALAGEM: KIT COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO.	JG	30	7	37	10	0	0	0	0	0	0	10	7	10	0	0	0	3	34	9	46
032	COLCHONETE PARA GINASTICA 40X80CM.	UNID	30	7	37	12	0	6	0	0	0	0	10	7	2	0	0	0	3	34	9	46
033	COLETE, MATERIAL POLIESTER, TAMANHO G, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERAIS, SEM BOLSO.	UNID	36	9	45	26	0	0	0	0	0	0	5	9	5	0	0	0	3	42	10	55
034	COLETE, MATERIAL POLIESTER, TAMANHO M, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERAIS, SEM BOLSO.	UNID	36	9	45	26	0	0	0	0	0	0	5	9	5	0	0	0	3	42	10	55
035	COLETE, MATERIAL POLIESTER, TAMANHO P, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERAIS, SEM BOLSO.	UNID	36	9	45	26	0	0	0	0	0	0	5	9	5	0	0	0	3	42	10	55
036	CONE CHINES	UNID	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	2	18	5	25
037	CONE DE MARCAÇÃO PARA TREINAMENTO LARANJA/BRANCO COM 50CM.	UNID	30	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	2	28	7	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

038	CONES FURADOS / BARREIRAS	UNID	30	7	37	15	0	0	0	0	0	0	10	7	5	0	0	0	3	34	9	46
039	COTOVELEIRA FUTSAL ADULTO CONFECCIONADO EM MODELO ELÁSTICO E COM ACOLCHOAMENTO QUE GARANTE MELHOR AMORTECIMENTO NA REGIÃO DOS COTOVELOS, POSSUI 1,5 CM DE ESPUMA DE PROTEÇÃO NOS COTOVELOS. COR: PRETO, TAMANHO M - ATÉ 1,75M - ATÉ 75 KG TAMANHO G - ACIMA DE 1,75 M - ATÉ 95 KG, GÊNERO UNISSEX.	PAR	10	2	12	3	0	0	0	0	0	0	7	2	0	0	0	0	1	11	3	15
040	CRONOMETRO, MATERIAL CARCAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME.	UNID	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
041	DOMINÓ MÁSTER DE OSSO COM MALETA	UNID	20	5	25	10	0	0	0	0	0	0	10	5	0	0	0	0	2	23	6	31
042	ESCADA DE AGILIDADE 06 METROS 12 DEGRAUS	UNID	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	1	9	2	12
043	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI (COM FIXADORES MEDIDA 8X16 CM)	UNID	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
044	FITA MÉTRICA 150 CM CORPORAL ENFERMAGEM	UNID	30	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
045	JOELHO ELÁSTICA PARA FUTSAL,	PAR	05	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	PRODUTO CONFECCIONADO COM 80% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO E ESPUMA DE POLIURETANO. GÊNERO UNISSEX. RECOMENDADO PARA ATLETAS DE 1,66M ATÉ 1,80M.																					
046	JOGO DE BARALHO	PAR	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
047	JOGO DE MEIÃO PARA FUTEBOL, TAMANHO ÚNICO, (C/12 PEÇAS MATERIAL POLIAMIDA)	CJ	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	1	11	3	15
048	JOGO DE XADREZ OFICIAL, MATERIAL MADEIRA, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TABULEIRO TIPO CAIXA ACODICONAMENTO COM PEÇAS INCLUSAS	JG	15	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
049	KIT BADMINTON, 02 RAQUETES, 02 PETECAS	CJ	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	1	9	2	12
050	KIT TACOS DE BETS E BOLINHAS	UNID	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
051	LUVA PARA GOLEIRO - FUTEBOL DE CAMPO, UNISSEX INDICADO PARA JOGO, TIPO DE CORTE: FLAT - CORTE TRADICIONAL, COSTURA EXTERNA, DORSO SUPER GRIP: DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL	PAR	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	1	9	2	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

052	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL - MATERIAL: POLIÉSTER PVC, EMBORRACHADA. AJUSTE DA LUVA: VELCRO, TIPO DE CORTE: FLAT, TIPO DE PALMA: SOFT.	PAR	5	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	6	1	7
053	MASCARA TAPA OLHO ESPORTIVA	UNID	40	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
054	MEDALHAS 1º LUGAR DOURADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	UNID	5000	1250	6250	2975	0	550	200	0	0	0	36	2319	70	100	0	0	481	5769	1442	7692
055	MEDALHAS 2º LUGAR PRATEADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR PRATEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	UNID	5000	1250	6250	2975	0	620	200	0	0	0	37	2254	64	100	0	0	481	5769	1442	7692
056	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DE 25MM (MDF). MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMORCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS	KIT	3	0	3	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	3	1	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	DE PRETO) DOBRAVES, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO "PAREDÃO" PARA TREINO SOLITÁRIO. KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 02 SUPORTES (EM FERRO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA) E REDE DE NYLON. MEDIDAS: 24 X 29CM.																					
057	RAQUETE ESPORTIVA. MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, REVESTIMENTO CABO BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR AZUL, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LADOS REVSTIDO.	UNID	12	3	15	7	0	0	0	0	0	0	5	3	0	0	0	0	1	14	3	18
058	REDE ESPORTE ECO CAMPO MEDIO TAMANHO OFICIAL, MATERIAL NYLON.	UNID	30	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	1	9	2	12
059	REDE ESPORTE, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE SALÃO, TAMANHO OFICIAL.	UNID	40	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	2	18	5	25
060	REDE ESPORTE, MATERIAL NYLON, MATERIAL REFORÇO BORDA NYLON, COR VERDE E BRANCA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA.	UNID	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	2	18	5	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

061	REDE ESPORTE, MATERIAL NYLON, MATERIAL REFORÇO BORDA NYLON, COR VERDE, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE TENSÃO.	UNID	25	6	31	15	0	0	2	0	0	0	8	6	0	0	0	0	2	29	7	38
062	SACOLA, MATERIAL NYLON, COMPRIMENTO 340, LARGURA 340, ESPESSURA 90, COR VERDE, TIPO ALÇA TIRACOLO, MATERIAL ALÇA CADARÇO ALGODÃO, DIÂMETRO ALÇA 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADAS COM LOGOTIPO EM SCRENN	UNID	10	2	12	0	0	0	0	0	0	0	10	2	0	0	0	0	1	11	3	15
065	TABULEIRO DE DAMA E TRILHA, PLASTICO TAMANHO 32CM X 32CM.	UNID	10	2	12	3	0	0	0	0	0	0	7	2	0	0	0	0	1	11	3	15
066	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 104CM.	UNID	30	7	37	22	0	0	2	0	0	0	1	9	1	2	0	0	3	34	9	46
067	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 110CM.	UNID	30	7	37	21	0	2	2	0	0	0	0	9	1	2	0	0	3	34	9	46
068	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 58CM.	UNID	30	7	37	20	0	3	0	0	0	0	0	11	1	2	0	0	3	34	9	46
069	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 63CM.	UNID	30	7	37	22	0	0	0	0	0	0	0	11	1	3	0	0	3	34	9	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

070	TROFÉU, COR DOURADA, COM BASE PRETA, TAMANHO 75CM.	A	UNID	30	7	37	20	0	3	2	0	0	0	0	9	1	2	0	0	3	34	9	46
071	TROFÉU, COR DOURADA, COM BASE PRETA, TAMANHO 87CM.	A	UNID	30	7	37	20	0	3	2	0	0	0	0	10	1	1	0	0	3	34	9	46
072	TROFÉU, COR DOURADA, COM BASE PRETA, TAMANHO 93CM.	A	UNID	35	8	43	25	0	0	3	0	0	0	0	12	1	2	0	0	3	40	10	53
073	TROFÉU, COR PRATEADO, COM BASE PRETA, TAMANHO 55CM.	A	UNID	30	7	37	20	0	1	0	0	0	0	0	12	2	2	0	0	3	34	9	46
074	TROFÉU, COR PRATEADO, COM BASE PRETA, TAMANHO 60CM.	A	UNID	30	7	37	10	0	0	2	0	0	0	0	8	3	2	0	0	2	23	6	31
075	TROFÉU, COR PRATEADO, COM BASE PRETA, TAMANHO 66CM.	A	UNID	30	7	37	20	0	0	0	0	0	0	0	13	2	2	0	0	3	34	9	46
076	TROFÉU, COR PRATEADO, COM BASE PRETA, TAMANHO 84CM.	A	UNID	30	7	37	20	0	3	2	0	0	0	0	10	1	1	0	0	3	34	9	46
077	TROFÉU, COR PRATEADO, COM BASE PRETA, TAMANHO 90CM.	A	UNID	30	7	37	20	0	2	2	0	0	0	0	11	0	2	0	0	3	34	9	46
078	TROFÉU, COR PRATEADO, COM BASE PRETA, TAMANHO 99CM.	A	UNID.	35	8	43	23	0	4	3	0	0	0	0	11	0	2	0	0	3	40	10	53

TABELA 03: MEMÓRIA DE CÁLCULO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

MATERIAL ESPORTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CRAS APEVI	SCVF IDOSO	SCFV CIDADE NOVA	SCFV LIMONDEUA	CRAS CURUPAITI	CRAS KM 74	ABRIGO	TOTAL SEMAS
1	APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX.	UND	5	5	5	5	5	5	5	35
2	BAMBOLÊ PLÁSTICO INFANTIL 65 CM	UND	8	7	7	7	7	7	7	50
3	BAMBOLÊ PLÁSTICO ADULTO, 75 CM	UND	15	15	15	15	15	15	15	105
4	BOLA DE BASQUETEBOL MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA 360 A 390, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARIMBO DA CBB COR 300, MODELO PRO 6.1.	UND	3	3	3	3	3	3	2	20
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PRODUZIDA COM COURO SINTÉTICO EM VÁRIAS CAMADAS	UND	6	4	5	5	5	5	5	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	REVESTIDAS E UMA COBERTURA À PROVA D'ÁGUA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PREFERIVELMENTE EM MICROFIBRA, A BOLA PRECISA TER UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 CM E 70 CM DE DIÂMETRO E PESAR ENTRE 410 G E 450 G.									
6	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, PESO: 400-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM; GOMOS: 6 LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: EVACEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS. SEM COSTURA.	UND	3	3	3	3	3	3	2	20
7	BOLA DE HANDEBOL TIPO HL2	UND	3	3	3	3	3	3	2	20
8	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 12	UND	3	3	3	3	3	3	2	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

9	BOLA DE TÊNIS DE MESA – TAMANHO OFICIAL, 40MM. FAIXA ETÁRIA: TODAS AS IDADES. CATEGORIA: PROFISSIONAL. APROVADA PELA USATT (USA TABLE TENNIS) E ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). JOGO COM 06 UNIDADES.	JG	5	2	5	5	5	5	3	30
10	BOLA DE FUTSAL; GÊNERO: UNISSEX; COMPOSIÇÃO: PU PESO DO PRODUTO: 400 - 440 G; COSTURA: COM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM.	UND	2	2	2	2	2	2	2	14
11	BOLA DE FUTSAL, PARA AS CATEGORIAS ADULTO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15, GÊNERO; UNISSEX, PESO: 350-380G, CIRCUNFRÊNCIA: 55-58CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO,	UND	5	1	3	3	3	3	2	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS.									
12	BOLA SUIÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA 65 CM	UND	2	5	5	5	5	2	1	25
13	BOLSA ESPORTIVA PORTA BOLAS	UND	2	2	2	2	2	2	2	14
14	BOMBA DE AR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. MATERIAL BICO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO	UND	5	2	5	5	5	5	2	29
15	CANELEIRA SUB 15 - MATERIAL POLIETILENO, EVA COM ALÇA, DESIGN ANATÔMICO/ERGONÔMICO.	PAR	10	-	10	10	10	10	5	55
16	CANELEIRA SUB 20 - MATERIAL POLIETILENO, EVA COM ALÇA, DESIGN ANATÔMICO/ERGONÔMICO.	PAR	10	-	10	10	10	10	5	55
17	CARTÃO PARA ÁRBITRO, EM PVC 1MM FLEXÍVEL. ACEITA ANOTAÇÕES A	JG	2	-	1	1	1	1	1	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. EMBALAGEM: KIT COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO									
18	COLCHONETE PARA GINASTICA 40X80CM.	UND	40	30	30	30	30	30	20	210
19	CONE CHINES	UND	25	25	10	10	10	10	10	100
20	CONE DE MARCAÇÃO PARA TREINAMENTO LARANJA /BRANCO COM 50CM.	UND	25	25	10	10	10	10	10	100
21	COTOVELEIRA ADULTO	PAR	20	10	5	5	5	5	2	52
22	CRONOMETRO, MATERIAL CARCAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME.	UND	5	3	5	5	5	5	2	30
23	DOMINÓ MÁSTER DE OSSO COM MALETA	UND	10	5	5	5	5	5	5	40
24	FAIXAS ELÁSTICAS THERABAND COM 5 NÍVEIS FISIOTERAPIA	KIT	10	10	2	2	2	2	2	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

25	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI (COM FIXADORES MEDIDA 8X 16 CM)	UND	4	-	2	2	22	2	2	14
26	JOELHEIRA ADULTO	PAR	10	10	5	5	5	5	5	45
27	JOELHEIRA JUVENIL	PAR	15	10	5	5	5	5	5	50
28	JOGO DE BARALHO	UND	10	5	5	5	5	5	5	40
29	JOGO DE XADREZ OFICIAL, MATERIAL MADEIRA, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO COM PEÇAS INCLUSAS	UND	5	5	5	5	5	5	5	35
30	COLETES ESPORTIVOS DUPLA FACE TAM - G	UNID	30	25	22	25	25	25	20	172
31	COLETES ESPORTIVOS DUPLA FACE TAM - M	UNID	30	25	22	25	25	25	20	172
32	COLETES ESPORTIVOS DUPLA FACE TAM - P	UNID	30	25	22	25	25	25	20	172



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

33	KIT DE HALTERES REVESTIDOS - PARES DE 3KG, 2KG, 1KG E 500G	KIT	10	20	5	5	5	5	-	50
34	KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 02 SUPORTES (EM FERRO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA) E REDE DE NYLON. MEDIDAS: 24 X 29CM.	KIT	5	-	3	3	3	3	3	20
35	MEDALHAS 1º LUGAR DOURADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	UND	10	10	10	5	5	5	5	50
36	MEDALHAS 2º LUGAR PRATEADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR PRATEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	UND	10	10	10	5	5	5	5	50
37	MEDALHAS 3º LUGAR BRONZE (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM	UND	10	10	10	5	5	5	5	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	ADESIVO COR BRONZE FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).								
38	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DE 25MM (MDF). MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO “PAREDÃO” PARA TREINO SOLITÁRIO.	UND	3	1	2	2	2	2	14
39	PLACAR MOSTRADOR DE MESA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO	UND	2	-	1	1	1	1	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINA DE PVC E MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 31 PONTOS, LARGURA: 220 MM, COMPRIMENTO: 390 MM									
40	PULA CORDA EM NYLON 2 METROS COM CABO DE MADEIRA	UND	20	20	5	5	5	5	5	60
41	RAQUETE ESPORTIVA. MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, REVESTIMENTO CABO BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR AZUL, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LADOS REVESTIDO.	UND	5	2	5	5	5	5	5	32
42	REDE ESPORTE, MATERIAL NYLON, MATERIAL REFORÇO BORDA NYLON, COR VERDE, APLICAÇÃO	UND	2	-	1	1	1	1	1	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

	VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE TENSÃO.									
43	SAPATO PARA FUTSAL INFANTIL 25 - 40	UND	5	-	5	5	5	5	5	30
44	STEP EVA ACADEMIA GINASTICA AERÓBICA FITNESS 60X28X10CM	UND	10	20	5	5	5	5	-	50
45	TABULEIRO DE DAMA E TRILHA, PLÁSTICO TAMANHO 32CM X 32CM.	UND	5	5	5	5	5	5	5	35
46	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 104CM.	UND	1	1	1	1	1	1	1	07
47	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 110CM.	UND	1	1	1	1	1	1	1	07
48	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 55CM.	UND	1	1	1	1	1	1	1	07
49	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 58CM.	UND	1	1	1	1	1	1	1	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

50	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 60CM.	UND	1	1	1	1	1	1	1	07
51	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 63CM.	UND	1	1	1	1	1	1	1	07
52	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 66CM.	UND	1	1	1	1	1	1	1	07
53	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 75CM.	UND	1	1	1	1	1	1	1	07
54	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 84CM.	UND	1	1	1	1	1	1	1	07
55	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 87CM.	UND	1	1	1	1	1	1	1	07
56	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 90CM.	UND	1	1	1	1	1	1	1	07
57	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 93CM.	UND	1	1	1	1	1	1	1	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL

58	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 99CM.	UND	1	1	1	1	1	1	1	07
----	--	-----	---	---	---	---	---	---	---	----





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

6.3. Diante disso, na tabela 04 demonstramos os itens e quantidades necessárias para atender as demandas das Secretarias requisitantes, sendo que essas alterações visam otimizar os recursos disponíveis e assegurar que os itens adquiridos correspondam estritamente às necessidades atuais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência operacional.

TABELA 04 - DEMANDA CONSOLIDADA DOS ITENS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

MATERIAL ESPORTIVO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	SEMED	SEMAS	FMDCA	PMV	TOTAL
1	APITO: MATERIAL PLASTICO; APLICAÇÃO ESPORTE; TIPO: PROFISIONAL; TAMANHO: MÉDIO; COM DEDA, COR PRETA	UND	40	30	5	35	110
2	BALANÇA CORPORAL DE VIDRO DIGITAL ATÉ 180 KG	UND	15	-	-	-	15
3	BAMBOLÊ PLÁSTICO 65 CM	UND	-	43	7	-	50
4	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 CM	UND	50	90	15	-	110
5	BANDEIRINHA DE AUXILIAR (ARBITRAGEM) 50 CM	UND	2	-	-	27	29
6	BERMUDA PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS E 01 NA PARTE DE TRÁS, ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO DE AMARRAÇÃO NA CINTURA.	UND	-	-	-	30	30
7	BOLA BASQUETEBOL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 64-66CM DE DIÂMETRO; PESO: CHEIA ENTRE: 360-390G; MATERIAL: MICROFIBRA MATRIZADA; COM CARIMBO DA CBB COR 300; MODELO PRO 6.1.	UND	10	18	3	10	41
8	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 06	UND	10	-	-	-	10
9	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 08	UND	10	-	-	-	10
10	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 12	UND	10	-	-	-	10
11	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 08	UND	25	-	-	-	25
12	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 10	UND	46	-	-	-	46
13	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 12	UND	25	18	3	-	46



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

14	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 52,7-54 CM DE DIÂMETRO, TEM ENTRE: 27,4-29,2CM AO LONGO DO EIXO E CIRCUNFERÊNCIA MEDIDA ENTRE OS DOIS BICOS DEVE SER ENTRE 71-72,4CM; MATERIAL: COURO OU COURO SINTÉTICO	UND	10	-	-	-	10
15	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 68-70CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 410G-450G, PRODUZIDA COM COURO SINTÉTICO EM VÁRIAS CAMADAS REVESTIDAS E UMA COBERTURA À PROVA D'ÁGUA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE EM MICROFIBRA, G.	UND	40	30	5	180	255
16	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO	UND	6	-	-	-	6
17	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 52-55CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 300-330G; CATEGORIA: SUB-11 E SUB-09, GÊNERO: UNISSEX, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	53	-	-	80	133
18	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 55-58CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 350-380G; CATEGORIA: SUB-13; GÊNERO: UNISSEX; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	UND	31	-	-	40	71
19	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 400-440G; GÊNERO: UNISSEX; COM COSTURA	UND	46	15	5	-	66
20	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 400-440G; GÊNERO: UNISSEX; SEM COSTURA	UND	43	18	5	-	66
21	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 400-440G; GOMOS: 32; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; CÂMARA:	UND	20	-	-	-	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL; MIOLO: REMOVÍVEL.						
22	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 400-440G; GOMOS: 6 LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: EVACEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS. SEM COSTURA.	UND	46	-	-	170	216
23	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 55-58CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 350-380G; CATEGORIAS: ADULTO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15; GÊNERO: UNISSEX; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	UND	31	28	3	-	62
24	BOLA DE HANDEBOL H1: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 50-52CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 290-330G	UND	15	-	-	-	15
25	BOLA DE HANDEBOL H2: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 54-56CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE 325-375G	UND	15	18	3	-	36
26	BOLA DE TÊNIS DE MESA: TAMANHO OFICIAL 40MM, CATEGORIA: PROFISSIONAL; APROVADA PELA USATT (USA TABLE TENNIS) E ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION); JOGO COM 06 UN.	JG	50	27	5	-	82
27	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 67-69 CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 360-380G; COMPOSIÇÃO: 100% PVC; MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CÂMARA: AIRBILITY ORIGEM: NACIONAL; TECNOLOGIAS: SUPER SOFT E ULTRA FUSION;	UND	43	-	-	-	43
28	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA 65 CM	UND	-	24	5	-	29
29	BOLA VOLEIBOL DE QUADRA: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 65-67CM DE DIÂMETRO; PRESSÃO 03-04; OFICIAL;	UND	31	-	-	50	81



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

	MATERIAL: MICROFIBRA; COR BRANCA						
30	BOLSA ESPORTIVA: TAMANHO "G"; FECHAMENTO: COM ZÍPER; ALÇA: AJUSTÁVEL; COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER; ESTILO DA PEÇA: COM LOGO; COMPARTIMENTO: BOLSO FRONTAL, COMPARTIMENTOS INTERNOS E BOLSOS LATERAIS.	UND	12	-	-	10	22
31	BOLSA TÉRMICA: MATERIAL BORRACHA, COM GEL/REVESTIMENTO MALEÁVEL; CAPACIDADE 300ML	UND	31	-	-	19	50
32	BOMBA DE AR: MATERIAL: CORPO PLASTICO; BICO DE AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: ÚNICO	UND	46	27	3	29	105
33	CALÇA PARA GOLEIRO EM TECIDO POLIÉSTER, PUNHO NA CALÇA, TIPO DE LOGO ESTAMPADO, CÔS COM CORDÃO ELÁSTICO.	UND	-	-	-	12	12
34	CANELEIRA SUB 15: MATERIAL: POLIETILENO, EVA COM ALÇA, DESIGN ANATÔMICO/ERGONOMICO	PAR	5	50	5	-	60
35	CANELEIRA SUB 20: MATERIAL: POLIETILENO, EVA COM ALÇA; DESIGN: ANATÔMICO/ERGONOMICO	PAR	5	50	5	144	204
36	CARTÃO PARA ÁRBITRO: EM PVC 1MM FLEXIVEL; ACEITA ANOTAÇÕES A LAPÍ, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS; EMBALAGEM: KIT COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO.	JG	46	6	2	35	89
37	CHUTEIRA CAMPO - GÊNERO UNISSEX, TIPO DE SOLA; TACOS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO, TIPO DE SUPERFÍCIE: GRAMA NATURAL	PAR	-	-	-	120	120
38	CHUTEIRA SOCIETY - GÊNERO UNISSEX, TIPO DE SOLA; TACOS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO, TIPO DE SUPERFÍCIE: GRAMA SINTÉTICA.	PAR	-	-	-	40	40
39	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO PARA TREINO ATLETISMO DE TENSÃO RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL COM 02 ELÁSTICOS REVESTIDOS, IDEAL PARA EXERCÍCIOS, CORRIDA, FUTEBOL, FUTSAL, EXPLOÇÃO.	UND	-	-	-	20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

40	COLCHONETE PARA GINASTICA 40X80CM	UND	46	190	20	100	356
41	COLETE: MATERIAL POLIESTER; TAMANHO: P, USO ESPORTIVO; COM ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO	UND	55	160	20	50	285
42	COLETE: MATERIAL: POLIESTER; TAMANHO: G; USO ESPORTIVO; COM ELÁSTICOS NAS LATERIAIS, SEM BOLSO	UND	55	160	20	144	379
43	COLETE: MATERIAL: POLIESTER; TAMANHO: M, USO ESPORTIV; COM ELÁSTICOS NAS LATERIAIS, SEM BOLSO	UND	55	160	20	50	285
44	CONE DE MARCAÇÃO PARA TREINAMENTO LARANJA /BRANCO COM 50CM.	UND	37	90	10	20	157
45	CONE DEMARCATÓRIO - CONE CHAPÉU CHINÊS OU CONE PARA CIRCUITOS, PVC DOBRÁVEL, FLEXÍVEL.	UND	25	90	10	20	145
46	CONES FURADOS / BARREIRAS: COM NO MINIMO 23CM DE ALTURA	UND	46	-	-	-	46
47	CORDA ELÁSTICA: MINI BAND FITA ELÁSTICA, DE RESISTÊNCIA PARA ACADEMIA, KIT COM 05 FITAS CORES DIVERSAS, CONFORME DISPONIBILIDADE NO ESTOQUE	UND	-	-	-	20	20
48	COTOVELEIRA FUTSAL: ADULTO; CONFECCIONADO EM MODELO ELÁSTICO E COM ACOLCHOAMENTO; POSSUI 1,5CM DE ESPUMA DE PROTEÇÃO NOS COTOVELO; COR: PRETO; TAMANHO: M - ATÉ 1,75M - ATÉ 75 KG; TAMANHO: G - ACIMA DE 1,75 M - ATÉ 95 KG; GÊNERO: UNISSEX.	PAR	15	50	2	8	75
49	CRONOMETRO: MATERIAL: CARCAÇA PLÁSTICO ABS; TIPO: BOLSO; TIPO: MOSTRADOR DIGITAL; FUNCIONAMENTO: BATERIA; COM ALARME	UND	31	28	2	10	71
50	DOMINÓ MÁSTER DE OSSO COM MALETA	UND	20	35	5	10	70
51	ESCADA DE AGILIDADE 06 METROS; 12 DEGRAUS	UND	12	-	-	20	32
52	FAIXAS ELÁSTICAS THERABAND COM 05 NÍVEIS P/ FISIOTERAPIA	KIT	-	28	10	-	38
53	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI (COM FIXADORES MEDIDA 8X16 CM)	UND	20	12	2	20	54
54	FITA MÉTRICA CORPORAL: 150CM	UND	30	-	-	-	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

55	JOELHEIRA ELÁSTICA PARA FUTSAL, PRODUTO CONFECCIONADO COM 80% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO E ESPUMA DE POLIURETANO GÊNERO: UNISSEX. RECOMENDADO PARA ATLETAS DE 1,20M ATÉ 1,66M.	PAR	-	45	10	-	55
56	JOELHEIRA ELÁSTICA PARA FUTSAL: 80% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO E ESPUMA DE POLIURETANO; GÊNERO: UNISSEX. RECOMENDADO PARA ATLETAS DE 1,66M ATÉ 1,80M	PAR	5	40	10	8	63
57	JOGO DE BARALHO: 54 CARTAS	PAR	20	35	5	10	70
58	JOGO DE MEIÃO PARA FUTEBOL: MATERIAL: POLIAMIDA; TAMANHO: ÚNICO; C/12 PEÇAS	JG	15	-	-	16	31
59	JOGO DE XADREZ OFICIAL: MATERIAL MADEIRA; FORMATO QUADRADO; TABULEIRO TIPO CAIXA ACODICONAMENTO COM PEÇAS INCLUSAS; APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO	JG	15	30	5	10	60
60	KIT BADMINTON; 02 RAQUETES, 02 PETECAS	UND	12	-	-	-	12
61	KIT DE HALTERES REVESTIDOS - PARES DE 03 KG, 02 KG, 01 KG	KIT	-	50	5	-	55
62	KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 02 SUPORTES (EM FERRO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA) E REDE DE NYLON. MEDIDAS: 24X29 CM	KIT	-	17	3	7	27
63	KIT TACOS DE BETS E BOLINHAS	UND	20	-	-	-	20
64	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL: MATERIAL: POLIÉSTER PVC, EMBORRACHADA; AJUSTE DA LUVA: VELCRO, TIPO DE CORTE: FLAT, TIPO DE PALMA: SOFT.	PAR	7	-	-	8	15
65	LUVA PARA GOLEIRO: FUTEBOL DE CAMPO; UNISSEX; TIPO DE CORTE: FLAT - CORTE TRADICIONAL; COSTURA EXTERNA, DORSO SUPER; GRIP: DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL	PAR	12	-	-	20	32
66	MASCARA TAPA OLHO ESPORTIVA	UND	40	-	-	-	40
67	MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UND	-	-	-	1800	1800



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

68	MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UND	-	-	-	1800	1800
69	MEDALHAS: 1º LUGAR DOURADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	UND	7692	45	5	-	7742
70	MEDALHAS: 2º LUGAR PRATEADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR PRATEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	UND	7692	45	5	-	7742
71	MEDALHAS: 3º LUGAR BRONZE (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR BRONZE FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	UND	-	45	5	-	50
72	MEIA SOQUETE MASCULINA. CANO MÉDIO, GROSSA LISA DE ALGODÃO ALTA RESPIRABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, REGULAÇÃO TÉRMICA, ANTIBACTERIANO, ANTI ODOR, COMPOSIÇÃO: 90% MICROFIBRA POLIAMIDA E 10% ELASTANO.	UNID	-	-	-	48	48
73	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DE 25MM (MDF): MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRÁVEIS, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO “PAREDÃO” PARA TREINO SOLITÁRIO. KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 02 SUPORTES (EM FERRO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA) E REDE DE NYLON. MEDIDAS: 24 X 29CM.	KIT	4	12	2	7	25
74	PACOTE COM 30 UNIDADES DE BOLINHAS DE PING PONG, COR LARANJA.	PCT	-	-	-	7	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

75	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS NO FUTEBOL DE CAMPO COM SISTEMA DIGITOK DE DUPLA FACE COM OS NÚMEROS NAS CORES VERDE LIMÃO E LARANJA. SISTEMA INTELIGENTE DE MUDANÇA DE NÚMEROS POR BANDEIRAS QUE FORMAM OS DÍGITOS, CONFORME VAI SE ALTERANDO OS RESULTADOS É SÓ GIRAR AS BANDEIRAS PARA FORMAR OS NÚMEROS DESEJADOS. VISUALIZAÇÃO DOIS LADOS, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PALETAS (BANDEIRAS) DE UM LADO PRETAS E DO OUTRO FLUORESCENTES PARA FORMAÇÃO DOS NÚMEROS. TAMANHO: 37 X 84 CM (A X L)M, PESO: 3 KG, CONTAGEM DE 0 A 99, NÚMEROS SÃO DE PVC MEDINDO 30 X 17,5 CM E CADA PLAQUINHA (QUE GIRA PARA FORMAR A NUMERAÇÃO) TEM A GROSSURA DE 4,5 X 12 CM.	UND	-	-	-	20	20
76	PLACAR MOSTRADOR DE MESA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINA DE PVC E MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 31 PONTOS. LARGURA: 220 MM, COMPRIMENTO: 390 MM.	UND	-	6	1	7	14
77	PLACAS DE TATAME, EVA TAPETE TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE, ANTIESTÁTICO, FONA ABSORVENTE, LARGURA 50 CM, EXPESSURA 10MM X 1CM, PRÓPRIO PARA PISO DE ACADEMIA, CORES VARIADAS.	UND	9	-	-	50	59
78	PULA CORDA EM NYLON 02 METROS COM CABO DE MADEIRA	UND	-	55	5	-	60
79	RAQUETE ESPORTIVA: MATERIAL CORPO MADEIRA; REVESTIMENTO CORPO MADEIRA; REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, REVESTIMENTO CABO BORRACHA; TAMANHO: ÚNICO, COR AZUL, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA; COM OS 2 LADOS REVSTIDO.	PAR	18	27	5	10	60
80	REDE ESPORTE ECO: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIAL: NYLON; TAMANHO: OFICIAL;	UND	30	-	-	85	115
81	REDE ESPORTE: FUTEBOL DE SALÃO; MATERIAL: NYLON; TAMANHO: OFICIAL.	UND	40	-	-	20	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

82	REDE ESPORTE: TÊNIS DE MESA; MATERIAL NYLON, REFORÇO BORDA NYLON, COR VERDE E BRANCA	UND	25	6	2	-	33
83	REDE ESPORTE: VOLEIBOL; MATERIAL NYLON, REFORÇO BORDA NYLON, COR VERDE, COM AJUSTE TENSÃO	UND	38	-	-	7	45
84	SACOLA PARA MATERIAL ESPORTIVO – MATERIAL NYLON, COMPRIMENTO 340 LARGURA, ESPESSURA 90, COR VERDE, TIPO ALÇA TIRACOLO, MATERIAL ALÇA CADARÇO ALGODÃO, DIÂMETRO ALÇA 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA COM LOGOTIPO EM SILK SCREEN	UND	15	12	2	4	33
85	SAPATO PARA FUTSAL CATEGORIA ADULTO, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR.	PAR	-	-	-	40	40
86	SAPATO PARA FUTSAL CATEGORIA SUB-20, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR	PAR	-	-	-	40	40
87	SAPATO PARA FUTSAL INFANTIL 25-40	PAR	-	25	5	-	30
88	STEP EVA ACADEMIA GINÁSTICA AERÓBICA FITNESS 60X 28X10	UND	-	50	-	-	50
89	TABULEIRO DE DAMA E TRILHA, PLÁSTICO; TAMANHO: 32CMX32CM	UND	15	30	5	10	60
90	TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30cm.	UND	-	-	-	167	167



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

91	TROFÉU EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES, TAMANHO 30CM.	UND	-	-	-	788	788
92	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 104CM	UND	46	6	2	-	54
93	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 110CM	UND	46	6	2	-	54
94	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 55CM	UND	-	6	2	-	8
95	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 58CM	UND	46	6	2	-	54
96	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 60CM	UND	-	6	2	40	48
97	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 63CM	UND	46	6	2	-	54
98	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 66CM	UND	-	6	2	-	8
99	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 75CM	UND	46	6	2	-	54
100	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 84CM	UND	-	6	2	-	8
101	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 87CM	UND	46	6	2	-	54
102	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 90CM	UND	-	6	2	32	40
103	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 93CM	UND	53	6	2	-	61
104	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 99CM	UND	-	6	2	-	8
105	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 55CM	UND	46	-	-	-	46
106	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 60CM	UND	31	-	-	-	31
107	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 84CM	UND	46	-	-	-	46
108	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 90CM	UND	46	-	-	-	46
109	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 66CM	UND	46	-	-	-	46
110	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 99CM	UND	53	-	-	-	53

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Considerando o objeto desta demanda, o tópico 7 deste estudo técnico preliminar, fundamentado no inciso V, do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem como primícia verificar no mercado possíveis soluções para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

necessidade em questão, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pelas áreas demandantes e as alternativas disponíveis no mercado. Posto isso, para a contratação em tela foram analisados processos licitatórios similares feitos por outros órgãos e entidades públicas, objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Para fins destas constatações, utilizamos o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>. Após as buscas, mensurando pelo objeto desta demanda, verificamos diversas contratações similares a qual nos propomos, deste modo identificando que os itens demandados caracterizam bens comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, portanto, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital e ter mais de um fornecedor apto para competição.

7.2. Sendo assim, tomando em conta outras contratações similares, conclui-se que a aquisição de materiais esportivo é tecnicamente a melhor forma de atender à demanda levantada pelas Secretarias requisitantes, visto que não há no mercado outras formas de fornecimento deste objeto e, especificamente se tratando bens comuns, preza-se pelo pela adoção do modo de disputa aberto, conforme disposto no inciso I do art. 56 da Lei 14.133/2021: “I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;” Pois dessa forma é possível adotar o critério de menor preço por lance, garantindo a qualidade dos itens pelo menor valor possível no mercado, sendo assim a solução mais favorável do ponto de vista econômico.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

8.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, na inexistência de outras formas de fornecimento deste objeto, a aquisição destes materiais é a única solução possível no mercado para atender a necessidade da área demandante.

9.2. A solução aqui encaminhada visa atender as necessidades eventuais das Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social. A empresa contratada será responsável por fornecer materiais de ótima qualidade de acordo com o necessário. Esta por sua vez deverá oferecer suporte adequado e eficiente para com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

as demandas requisitadas pelas Secretarias, garantindo itens como bolas, raquetes, kits de jogos de tabuleiros, redes esportivas, troféus, medalhas, com alta qualidade. Isso, portanto, deve se incluir a garantia dos produtos.

9.3. Conforme levantado no tópico 7 deste estudo, os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A presente contratação será parcelada, justificada pelas quantidades e descrição do objeto a qual se busca adquirir. A aquisição dos itens do objeto neste documento, deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A aquisição de material esportivo para a Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social de Viseu/PA visa alcançar os seguintes resultados:

11.1.1. Melhoria na qualidade técnica das atividades esportivas: Com a aquisição de novos materiais esportivos as competições deverão ser praticadas com mais frequência, facilitando assim a visibilidade das ações culturais promovidas.

11.1.2. Melhoria da saúde e inclusão ao esporte: A disponibilização de materiais esportivos favorecerá o desenvolvimento de atividades esportivas, artísticas e de cunho destinado ao bem estar das pessoas, incentivando a participação da comunidade em projetos esportivos, apresentações e projetos culturais.

11.1.3. Eventos esportivos e programação de lazer aos munícipes: Com a compra de materiais esportivos os projetos das Secretarias são iniciados e promovidos para a comunidade, levando lazer e divertimento para todos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Antes de formalizar o contrato com empresa, algumas providências prévias devem ser tomadas:

12.1.1. Definição de Requisitos: Identificar e documentar claramente os requisitos para o fornecimento. Isso deve incluir a natureza dos itens necessários, a quantidade de itens, os prazos e quaisquer outros requisitos específicos.

12.1.2. Seleção do Fornecedor: Selecionar o fornecedor que melhor atenda aos requisitos das Secretarias com base na avaliação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

12.1.3. Negociação do Contrato: Negociar os termos e condições do contrato com o fornecedor selecionado. Isso deve incluir a definição do escopo dos serviços, os prazos, o preço e quaisquer outros termos e condições relevantes.

12.1.4. Revisão Jurídica: Submeter o contrato proposto a uma revisão jurídica para garantir que ele esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

12.1.5. Aprovação do Contrato: Obter a aprovação final do contrato pelas partes. Aprovação do Contrato: Obter a aprovação final do contrato pelas partes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não há necessidade de contratações correlatas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Nesta contratação deste objeto não há indícios de impactos ambientais relevantes, vide que a compra e a utilização serão imediatas sob demanda, e espera-se que o descarte destes materiais será controlado pelo serviço de coleta da Prefeitura Municipal de Viseu.

14.2. Este descarte é orientado de acordo com o protocolo de recolhimento de material recicláveis, recolhidos os materiais plásticos e de metal a serem encaminhados para a reciclagem.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A viabilidade da contratação para o fornecimento de materiais esportivo é garantida pela necessidade de garantir efetivamente as práticas esportivas dentro das escolas, espaços de assistência, nos projetos de lazer e cultura, melhorando a qualidade das atividades esportivas e culturais. Desta forma, contribuir para o aprimoramento da prática esportiva entre os munícipes.

15.2. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

15.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAIS

15.4. Conforme os termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Capítulo I, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado pela Administração quando julgar pertinente, especialmente nas seguintes situações: (I) quando as características do objeto exigirem contratações permanentes ou frequentes; (II) quando for conveniente adquirir bens com entregas parceladas ou contratar serviços remunerados por unidade de medida, como horas de serviço, postos de trabalho ou tarefas; (III) quando for vantajoso atender a mais de um órgão ou entidade, incluindo compras centralizadas; (IV) quando se tratar da execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão conforme o § 2º do art. 32; ou (V) quando a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

15.5. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

15.6. A elaboração do Termo de Referência será o próximo passo para estruturar de forma clara e objetiva todas as etapas do processo contratual, por se tratar de uma demanda comum à todas as Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu, o Termo de Referência será elaborado por um órgão gerenciador que neste caso, será a Secretaria Municipal de Administração.

Viseu/PA, em 10 de dezembro de 2024

DENISE TRINDADE GONÇALVES SOUSA

Técnica de Planejamento
Decreto nº 008/2024 – GP/PMV

JOELYTON PEREIRA CARVALHO

Técnico de Planejamento
Decreto nº 008/2024 – GP/PMV

WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO

Técnico de Planejamento
Decreto nº 008/2024 – GP/PMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Viséu-PA, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viséu– Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, objetivando atender as necessidades das secretarias/Fundos do Município de Viséu/PA** Conforme especificação em anexo.

CÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, ou nota de empenho não podendo ultrapassar o prazo de 20 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁSUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2024, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os automóveis deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE EMISSÃO DE ORDENS DE COMPRAS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2024 e a proposta da (as) empresa (as) classificada(as) em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VISEU, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VISEU-PA, ____ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE VISEU-PA

C.N.P.J. nº _____

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO III – P.E 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

*TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A Prefeitura Municipal de VISEU, POR
INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL
DE VISEU E A
EMPRESA*

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ-MF, Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) , , e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a)._____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é **o fornecimento de materiais esportivos, objetivando atender as necessidades das secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR
01				

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$......(.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº xxxxxxxx, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SRP e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os móveis/equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os móveis/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os móveis/equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de ___/___/___ até ___/___/___, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Responsabilizar-se pela manutenção corretiva e preventiva, necessárias devido os desgastes apresentados durante a utilização dos veículos fornecidos.

VII - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XIII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVI - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercício 2024

Atividade: _____ - _____

Classificação econômica: _____ - _____

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta - corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____ de ____ de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de VISEU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VISEU - PA, ____/____/____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____